



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/2022

Processo Administrativo n.º 55/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada objetivando a locação de máquinas impressoras comuns e multifuncionais, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 02/06/2022 às 08h29min do dia 30/06/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 30/06/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min. do dia 30/06/2022.

LOCAL: www.blcompras.com

DOTAÇÃO

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	390	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1760	06.002.12.361.0210.2015	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1770	06.002.12.361.0210.2015	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1780	06.002.12.361.0210.2015	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1785	06.002.12.361.0210.2015	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1810	06.002.12.361.0210.2015	143	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2300	06.004.12.365.0270.2019	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2310	06.004.12.365.0270.2019	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2320	06.004.12.365.0270.2019	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3160	08.002.10.301.0360.2028	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3230	08.002.10.304.0370.2029	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3240	08.002.10.304.0370.2029	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3330	09.001.08.244.0380.2030	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3640	09.002.08.244.0400.2033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

VALOR MÁXIMO: R\$ 42.787,80 (quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Sa. 127

L. 56

02

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: Secretaria Municipal de Saúde

Nº 039/2022

PARA: Secretaria de Administração

DATA: 09/02/22

ASSUNTO: Solicitação de Locação de Impressora

Mediante Autorização desta Secretaria Municipal de Saúde, solicito Locação de máquina copiadora (preto e branco) para uma demanda de aproximadamente 5 (cinco) mil cópias mês, com despesas de manutenção e toner por conta da contratada, para Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente,


Rosana Ruy de Souza
Secretária Municipal de Saúde

Recebido por:

Nome

Assinatura

Data



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

– Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –

E-mail: dep_educa@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

5d. 128

03

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nº 025/2022

DE: **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**

Data: 11/02/2022

PARA: **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

ASSUNTO: **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Tem a presente, a finalidade de solicitar de Vossa Senhoria a Abertura de Processo Licitatório para Locação de Máquinas Impressoras Multifuncionais, para suprir a demanda desta Secretaria, conforme abaixo descrito:

- Escola Municipal “Edson Gonçalves Palhano”;
- Escola Municipal “Maria da Conceição Kasecker”;
- Centro Municipal de Educação Infantil “Noêmia Bittencourt Carneiro”;
- Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Simoni Aparecida Braz de Lima

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Portaria Nº 35/2021

Atenciosamente,

Recebido por: _____

Nome

Assinatura

18/03/2022

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade
1.	LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICO com capacidade mínima de 40 páginas por minuto em papel A4: Pannel de LCD Touch, Toner de rendimento mínimo de 8.000 páginas Resolução de impressão: 1200x1200dpi Linguagens: PCL6 e Post Script Impressão Duplex automático: Padrão, Primeira impressão: em 8 segundos Capacidade de entrada: Bandeja p/250 fls Alimentação manual p /100fls Tamanhos de papel no vidro e gavetas: A5 até Ofício, Tipos de papel: papel comum, reciclado, bond, envelopes e etiquetas Gramatura : Mínimo 70 grs e Máximo 200 grs Capacidade do ADF: 70 fls Capacidade de digitalização Duplex automático em única passada, Digitalização com resolução 1200 x 1200 dpi, Velocidade do Processador: 800Mhz, Memória Mínima: 512 MB, Interface: USB2.0, Ethernet10/100, Impressão Segura Impressão Ecológica, Ciclo Mensal até 50.000 páginas.	10.000 Escola Municipal "Edson Gonçalves Palhano" 3,500 Escola Municipal "Maria da Conceição Kasecker" 5.000 Centro Municipal de Educação Infantil "Noêmia Bittencourt Carneiro"
3.	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA LASER COLORIDA com capacidade de 27 páginas por minuto em papel A4. Pannel de controle LCD touch, Gaveta Frontal com capacidade para 250 folhas e alimentador manual para no mínimo 50 folhas ; Impressão duplex automático; A4,Ofício,Carta; Resolução : mínima 1200 x 1200 dpi em preto e de 600 x 600 em cores: Protocolos de Impressão : PCL6,PostScript3, Protocolos de Rede : TCP/IP ,SNMP; Interface : USB2.0, ETHERNET 10/100/1000; Ciclo Mensal : 50.000 páginas por mês: Tempo de impressão da primeira página de menos de 13 segundos (P&B e Color); Impressão em papel de gramatura de 60 à 200g/m2; Midias: Papel, etiqueta, cartões e envelopes; Processador mínimo de 800 MHz Memória mínima de 512MB	3.000 Escola Municipal "Edson Gonçalves Palhano" 2.000 Escola Municipal "Maria da Conceição Kasecker" 2.000 Centro Municipal de Educação Infantil "Noêmia Bittencourt Carneiro" 1.500 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

TOTAL 18.500 cópias

TOTAL 8.500 cópias



sol.
129

05

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Emprego
C.N.P.J. N.º 19.560.789/0001-63

CORRESPONDÊNCIA INTERNA	
De: Secretaria Municipal de Assistência Social	Nº 049/2022
Para: Secretaria de Administração/Departamento de Licitação	Data: 07/03/2022
Assunto: Locação de Impressoras	

Solicito abertura de licitação para locação de impressoras para suprir as necessidades desta Secretaria conforme especificações abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade
1.	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA com capacidade de até 40 páginas por minuto em papel A4;Bandeja de entrada para até 250fls, bandeja de saída 150 fls; Impressão duplex automático; A4,Ofício,Carta; Resolução : 1200 x 1200 dpi; Protocolos de Impressão : PCL5,PCL6,PostScript3,Pclxl; Interface : USB2.0,ETHERNET10/100/1000; Ciclo Mensal : 100.000 páginas por mês; Toner rendimento mínimo de 12.000 páginas, Tempo de impressão da primeira página de 08 segundos; Impressão em papel de gramatura de 60 à 120g/m2; Mídias : Papel, etiqueta, cartões e envelopes; Processador mínimo de 600 MHz; Memória mínima de 256 MB. Para impressão de 500 cópias/mês (para cada impressora)	02
2.	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA LASER COLORIDA com capacidade de 27 páginas por minuto em papel A4. Pannel de controle LCD touch, Gaveta Frontal com capacidade para 250 folhas e alimentador manual para no mínimo 50 folhas ; Impressão duplex automático; A4,Ofício,Carta; Resolução : mínima 1200 x 1200 dpi em preto e de 600 x 600 em cores: Protocolos de Impressão : PCL6,PostScript3, Protocolos de Rede : TCP/IP ,SNMP; Interface : USB2.0, ETHERNET 10/100/1000; Ciclo Mensal : 50.000 páginas por mês: Tempo de impressão da primeira página de menos de 13 segundos (P&B e Color); Impressão em papel de gramatura de 60 à 200g/m2; Mídias: Papel, etiqueta, cartões e envelopes; Processador mínimo de 800 MHz Memória mínima de 512MB. Para impressão de 500 cópias/mês (para cada impressora)	02

Atenciosamente;

Sylmara Ap. Bontorim Valério

Secretária Municipal de Assistência Social, do Trabalho e geração de Emprego.
Portaria Nº 46/2021 – DOE - 22/02/2021

Recebido por:	Data: 07/03/2022
---------------	------------------

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA****DE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PARA: SETOR DE LICITAÇÕES**

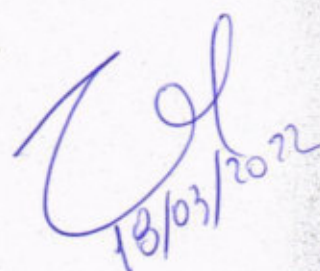
Nova Santa Bárbara, 18 de março de 2022.

Tem o presente à finalidade de solicitar ao Setor de Licitações que tome todas as medidas necessárias para a abertura de procedimento licitatório para a locação de 02 (duas) máquinas multifuncional laser monocromático, que atenda a uma demanda de aproximadamente 7000 (sete mil) cópias mês cada, para atender as necessidades da Secretaria de Administração, conforme especificações abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade
1.	LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICO com capacidade mínima de 40 páginas por minuto em papel A4: Painel de LCD Touch, Toner de rendimento mínimo de 8.000 páginas Resolução de impressão: 1200x1200dpi Linguagens: PCL6 e Post Script Impressão Duplex automático: Padrão, Primeira impressão: em 8 segundos Capacidade de entrada: Bandeja p/250 fls Alimentação manual p /100fls Tamanhos de papel no vidro e gavetas: A5 até Ofício, Tipos de papel: papel comum, reciclado, bond, envelopes e etiquetas Gramatura : Mínimo 70 grs e Máximo 200 grs Capacidade do ADF: 70 fls Capacidade de digitalização Duplex automático em única passada, Digitalização com resolução 1200 x 1200 dpi, Velocidade do Processador: 800Mhz, Memória Mínima: 512 MB, Interface: USB2.0, Ethernet10/100, Impressão Segura Impressão Ecológica, Ciclo Mensal até 50.000 páginas.	02 máquinas (14.000 cópias) Mês

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Cristiano de Almeida**Secretário Municipal de Administração**



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 22/03/2022.

De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação as correspondências expedidas pelas Secretarias Municipais, solicitando a contratação de empresa especializada objetivando a locação de máquinas impressoras comuns e multifuncionais, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para a abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

08

Nova Santa Bárbara, 22/03/2022.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Setor de Cotações**

Assunto: **Orçamentos para estimativa de preços**

Solicito que sejam providenciados orçamentos e planilha com média de preços para abertura de licitação para a **contratação de empresa especializada objetivando a locação de máquinas impressoras comuns e multifuncionais**, em atendimento as solicitações das Secretarias Municipais, anexas.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações

Recebido por:

Nome

Patrícia

Assinatura

Patrícia de S. dos Anjos

Data: 22 / 03 / 2022



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

RAZÃO SOCIAL: RICOTECH COMERCIO DE MÁQUINAS SUPRIMENTOS E SISTEMAS. ENDEREÇO: RUA PROFESSOR JOÃO CÂNDIDO 897

CNPJ: 13.588.830/0001-23

TELEFONE 43- 33239510

EMAIL comercial@ricotech.com.br

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax – (43) 3266-8100

Email – compras@nsb.pr.gov.br

“COTAÇÃO DE PREÇO”

Contratação de empresa especializada objetivando a locação de máquinas impressoras comuns e multifuncionais, com o fornecimento de equipamentos novos de primeiro uso, em regime de comodato, incluindo a instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todos os insumos necessários ao perfeito funcionamento das mesmas, exceto papel.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade de máquinas	Valor mensal
1	LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL LASER (Secretaria Municipal de Saúde) MONOCROMÁTICO laser LED ou LASER mínimo de 30 páginas pmm. Papel A4. Resolução de impressão: 1200x600dpi Duplex automático na impressão e scanner Bandeja mínimo p/250 fls. Capacidade do ADF: mínimo de 50 fls. Processador: mínimo de 350Mhz, Memória Mínima: 128 MB, Interface: USB2.0, Ethernet 10/100. Equipamento deverá suportar demanda de 5.000 (cinco mil) impressões/ mês.	01	Valor fixo mensal para volume de até 5mil cada R\$ 250,00
2	LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL LASER (Secretaria Municipal de Administração) MONOCROMÁTICO laser LED ou LASER mínimo de 40 página. pmmPapel A4. Resolução de impressão: 1200x600dpi Duplex automático na impressão e scannerBandeja mínimo p/500 fls. Capacidade do ADF: mínimo de 50 fls. Processador: mínimo de 350Mhz, Memória Mínima: 128 MB, Interface: USB2.0, Ethernet 10/100. Equipamento deverá suportar demanda de 14.000 (quatorze mil) impressões/ mês.	02	Valor fixo mensal para volume de até 14mil cada R\$ 700,00= R\$ 1.400,00
3	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA LASER (Assistência Social) MONOCROMÁTICO laser LED ou LASER mínimo de 30 páginas pmm. Papel A4. Resolução de impressão: 1200x600dpi. Duplex automático na impressão e scanner. Bandeja mínimo	02	Valor fixo mensal para volume de até 5mil cada



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

	p/250 fls. Capacidade do ADF: mínimo de 50 fls. Processador: mínimo de 350Mhz, Memória Mínima: 128 MB, Interface:USB2.0, Ethernet10/100. Equipamento deverá suportar demanda de 500 (quinhentas) impressões/ mês para cada impressora.		R\$ 200,00= R\$400,00
4	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA LASER COLOR (Assistência Social) COLORIDO laser LED ou LASER mínimo de 20 páginas pmm. Papel A4. Resolução de impressão:1200x600dpi. Duplex automático na impressão e scanner. Bandeja mínimo p/250 fls. Capacidade do ADF: mínimo de 50 fls. Processador: mínimo de 350Mhz, Memória Mínima: 128 MB, Interface:USB2.0, Ethernet10/100. Equipamento deverá suportar demanda de 500 (quinhentas) impressões/ mês para cada impressora.	02	Valor fixo mensal para volume de até 4000mil cada R\$ 560,00= R\$ 1.120,00
5	LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL LASER (Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano) MONOCROMÁTICO laser LED ou LASER mínimo de 40 páginas pmm. Papel A4. Resolução de impressão:1200x600dpi. Duplex automático na impressão e scanner. Bandeja mínimo p/500 fls. Capacidade do ADF: mínimo de 50 fls. Processador: mínimo de 350Mhz, Memória Mínima: 128 MB, Interface:USB2.0, Ethernet10/100. Equipamento deverá suportar demanda de 10.000 (dez mil) impressões/ mês.	01	Valor fixo mensal para volume de até 10.000mil cada R\$ 500,00
6	LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL LASER (Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker) MONOCROMÁTICO laser LED ou LASER mínimo de 40 páginas pmm. Papel A4. Resolução de impressão:1200x600dpi Duplex automático na impressão e scanner. Bandeja mínimo p/500 fls. Capacidade do ADF: mínimo de 50 fls. Processador: mínimo de 350Mhz, Memória Mínima: 128 MB, Interface:USB2.0, Ethernet10/100. Equipamento deverá suportar demanda de 3.500 (três mil e quinhentos) impressões/ mês.	01	Valor fixo mensal para volume de até 5.000mil cada R\$ 250,00
7	LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL LASER (CMEI) MONOCROMÁTICO laser LED ou LASER mínimo de 40 páginas pmm. Papel A4. Resolução de impressão:1200x600dpi Duplex automático na impressão e scanner. Bandeja mínimo p/500 fls. Capacidade do ADF: mínimo de 50 fls. Processador: mínimo de 350Mhz, Memória Mínima: 128 MB, Interface:USB2.0, Ethernet10/100. Equipamento deverá suportar demanda de 5.000 (cinco mil) impressões/ mês.	01	Valor fixo mensal para volume de até 5.000mil cada R\$ 250,00
8	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA LASER COLOR (Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano) COLORIDO laser LED ou LASER mínimo de 20 páginas pmm. Papel A4. Resolução de impressão:1200x600dpi. Duplex	01	Valor fixo mensal para volume de



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

	automático na impressão e scanner. Bandeja mínimo p/250 fls. Capacidade do ADF: mínimo de 50 fls. Processador: mínimo de 350Mhz, Memória Mínima: 128 MB, Interface:USB2.0, Ethernet10/100. Equipamento deverá suportar demanda de 3.000 (três mil) impressões/ mês.		até 4000mil cada R\$ 560,00
9	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA LASER COLOR (Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker) COLORIDO laser LED ou LASER mínimo de 20 páginas pmm. Papel A4. Resolução de impressão:1200x600dpi. Duplex automático na impressão e scanner. Bandeja mínimo p/250 fls Capacidade do ADF: mínimo de 50 fls. Processador: mínimo de 350Mhz, Memória Mínima: 128 MB, Interface:USB2.0, Ethernet10/100. Equipamento deverá suportar demanda de 2.000 (duas mil) impressões/ mês.	01	Valor fixo mensal para volume de até 4000mil cada R\$ 560,00
10	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA LASER COLOR (CMEI) COLORIDO laser LED ou LASER mínimo de 20 páginas pmm. Papel A4. Resolução de impressão:1200x600dpi. Duplex automático na impressão e scanner. Bandeja mínimo p/250 fls Capacidade do ADF: mínimo de 50 fls. Processador: mínimo de 350Mhz, Memória Mínima: 128 MB, Interface:USB2.0, Ethernet10/100. Equipamento deverá suportar demanda de 2.000 (duas mil) impressões/ mês.	01	Valor fixo mensal para volume de até 4000mil cada R\$ 560,00
11	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA LASER COLOR (Departamento de Educação) COLORIDO laser LED ou LASER mínimo de 20 páginas pmm. Papel A4. Resolução de impressão:1200x600dpi. Duplex automático na impressão e scanner. Bandeja mínimo p/250 fls Capacidade do ADF: mínimo de 50 fls. Processador: mínimo de 350Mhz, Memória Mínima: 128 MB, Interface:USB2.0, Ethernet10/100.Equipamento deverá suportar demanda de 1.500 (um mil e quinhentos mil) impressões/ mês.	01	Valor fixo mensal para volume de até 4000mil cada R\$ 560,00

TOTAL FIXO> R\$ 6.410,00 MENSAIS**FRANQUIA MÁXIMA PERMITIDA EM EQUIPAMENTOS****MONOCROMÁTICOS = 52.500 IMPRESSÕES (EXCEDENTES – SOMENTE SE HOVER R\$0,06 POR PÁGINA EXCEDENTE)****FRANQUIA MÁXIMA PERMITIDA EM EQUIPAMENTOS****COLORIDOS = 9.500 IMPRESSÕES (EXCEDENTES – SOMENTE SE HOVER R\$0,40 POR PÁGINA EXCEDENTE)****CONTRATO PARA 24 MESES.****OBS IMPORTANTES:****-EQUIPAMENTOS NOVOS OU SEMI-NOVOS, INSPECIONADOS.****-TONERS NOVOS (NÃO FAZEMOS RECARGA)****-ESSE É NOSSO MELHOR PREÇO (NÃO BAIXAREMOS NO CASO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA.**



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

- SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO REMOTO INCLUSO SEM CUSTO
- EQUIPAMENTOS SUJEITOS À DISPONIBILIDADE NO FECHAMENTO DA PROPOSTA
- EM CASO DE INADIMPLÊNCIA, EQUIPAMENTOS PODERÃO SER BLOQUEADOS PARA USO ATÉ NORMALIZAÇÃO.

Carimbo com CNPJ –

13.588.830/0001-23**RILOTECH - COMÉRCIO DE
MAQUINAS, SUPRIMENTOS
E SISTEMAS LTDA**

Assinatura –

**R PROFESSOR JOÃO CÂNDIDO, 897
CENTRO - CEP 86.010-000
LONDRINA-PR**

Data –

09/05/22



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Proponente: MITALCOPY MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**Endereço:** Rua Raja Gabaglia, 68 – Jd. Quebec – CEP 86060-190**Cidade:** Londrina, Paraná.**Fone:** (43) 3347-5484 - **Cel:** (43) 98404-9650**E-mail:** fabio@mitalcopy.com.br, mitalcopy@mitalcopy.com.br, www.mitalcopy.com.br**CNPJ:** 95.362.968/0001-74**I.E.:** 6012585817**À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.****CNPJ:** 95.561.080/0001-60 - **Fone/ Fax** – (43) 3266-8100**Email** – compras@nsb.pr.gov.br**“COTAÇÃO DE PREÇO”**

Contratação de empresa especializada objetivando a locação de máquinas impressoras comuns e multifuncionais, com o fornecimento de equipamentos novos de primeiro uso, em regime de comodato, incluindo a instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todos os insumos necessários ao perfeito funcionamento das mesmas, exceto papel.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade de máquinas	Valor mensal
1	LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL LASER (Secretaria Municipal de Saúde) MONOCROMÁTICO laser LED ou LASER mínimo de 30 páginas pmm. Papel A4. Resolução de impressão: 1200x600dpi Duplex automático na impressão e scanner Bandeja mínimo p/250 fls. Capacidade do ADF: mínimo de 50 fls. Processador: mínimo de 350Mhz, Memória Mínima: 128 MB, Interface: USB2.0, Ethernet 10/100. Equipamento deverá suportar demanda de 5.000 (cinco mil) impressões/ mês.	01	R\$350,00
2	LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL LASER (Secretaria Municipal de Administração) MONOCROMÁTICO laser LED ou LASER mínimo de 40 página. pmm Papel A4. Resolução de impressão: 1200x600dpi Duplex automático na impressão e scanner Bandeja mínimo p/500 fls. Capacidade do ADF: mínimo de 50 fls. Processador: mínimo de 350Mhz, Memória Mínima: 128 MB, Interface: USB2.0, Ethernet 10/100. Equipamento deverá suportar demanda de 14.000 (quatorze mil) impressões/ mês.	02	R\$980,00
3	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA LASER (Assistência Social) MONOCROMÁTICO laser LED ou LASER mínimo de 30 páginas pmm. Papel A4. Resolução de impressão: 1200x600dpi.	02	R\$35,00



	Duplex automático na impressão e scanner. Bandeja mínimo p/250 fls. Capacidade do ADF: mínimo de 50 fls. Processador: mínimo de 350Mhz, Memória Mínima: 128 MB, Interface:USB2.0, Ethernet10/100. Equipamento deverá suportar demanda de 500 (quinhentas) impressões/ mês para cada impressora.		
4	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA LASER COLOR (Assistência Social) COLORIDO laser LED ou LASER mínimo de 20 páginas pmm. Papel A4. Resolução de impressão:1200x600dpi. Duplex automático na impressão e scanner. Bandeja mínimo p/250 fls. Capacidade do ADF: mínimo de 50 fls. Processador: mínimo de 350Mhz, Memória Mínima: 128 MB, Interface:USB2.0, Ethernet10/100. Equipamento deverá suportar demanda de 500 (quinhentas) impressões/ mês para cada impressora.	02	R\$600,00
5	LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL LASER (Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano) MONOCROMÁTICO laser LED ou LASER mínimo de 40 páginas pmm. Papel A4. Resolução de impressão:1200x600dpi. Duplex automático na impressão e scanner. Bandeja mínimo p/500 fls. Capacidade do ADF: mínimo de 50 fls. Processador: mínimo de 350Mhz, Memória Mínima: 128 MB, Interface:USB2.0, Ethernet10/100. Equipamento deverá suportar demanda de 10.000 (dez mil) impressões/ mês.	01	R\$700,00
6	LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL LASER (Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker) MONOCROMÁTICO laser LED ou LASER mínimo de 40 páginas pmm. Papel A4. Resolução de impressão:1200x600dpi. Duplex automático na impressão e scanner. Bandeja mínimo p/500 fls. Capacidade do ADF: mínimo de 50 fls. Processador: mínimo de 350Mhz, Memória Mínima: 128 MB, Interface:USB2.0, Ethernet10/100. Equipamento deverá suportar demanda de 3.500 (três mil e quinhentos) impressões/ mês.	01	R\$245,00
7	LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL LASER (CMEI) MONOCROMÁTICO laser LED ou LASER mínimo de 40 páginas pmm. Papel A4. Resolução de impressão:1200x600dpi. Duplex automático na impressão e scanner. Bandeja mínimo p/500 fls. Capacidade do ADF: mínimo de 50 fls. Processador: mínimo de 350Mhz, Memória Mínima: 128 MB, Interface:USB2.0, Ethernet10/100. Equipamento deverá suportar demanda de 5.000 (cinco mil) impressões/ mês.	01	R\$350,00
8	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA LASER COLOR (Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano) COLORIDO laser LED ou LASER mínimo de 20 páginas pmm.	01	R\$1.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

	Papel A4. Resolução de impressão:1200x600dpi. Duplex automático na impressão e scanner. Bandeja mínimo p/250 fls. Capacidade do ADF: mínimo de 50 fls. Processador: mínimo de 350Mhz, Memória Mínima: 128 MB, Interface:USB2.0, Ethernet10/100. Equipamento deverá suportar demanda de 3.000 (três mil) impressões/ mês.		
9	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA LASER COLOR (Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker) COLORIDO laser LED ou LASER mínimo de 20 páginas pmm. Papel A4. Resolução de impressão:1200x600dpi. Duplex automático na impressão e scanner. Bandeja mínimo p/250 fls. Capacidade do ADF: mínimo de 50 fls. Processador: mínimo de 350Mhz, Memória Mínima: 128 MB, Interface:USB2.0, Ethernet10/100. Equipamento deverá suportar demanda de 2.000 (duas mil) impressões/ mês.	01	R\$1.200,00
10	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA LASER COLOR (CMEI) COLORIDO laser LED ou LASER mínimo de 20 páginas pmm. Papel A4. Resolução de impressão:1200x600dpi. Duplex automático na impressão e scanner. Bandeja mínimo p/250 fls. Capacidade do ADF: mínimo de 50 fls. Processador: mínimo de 350Mhz, Memória Mínima: 128 MB, Interface:USB2.0, Ethernet10/100. Equipamento deverá suportar demanda de 2.000 (duas mil) impressões/ mês.	01	R\$1.200,00
11	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA LASER COLOR (Departamento de Educação) COLORIDO laser LED ou LASER mínimo de 20 páginas pmm. Papel A4. Resolução de impressão:1200x600dpi. Duplex automático na impressão e scanner. Bandeja mínimo p/250 fls. Capacidade do ADF: mínimo de 50 fls. Processador: mínimo de 350Mhz, Memória Mínima: 128 MB, Interface:USB2.0, Ethernet10/100. Equipamento deverá suportar demanda de 1.500 (um mil e quinhentos mil) impressões/ mês.	01	R\$900,00

MITALCOPY MAQUINAS E
EQUIPAMENTOS PARA
ESCRITORIO:95362968000174

Assinado de forma digital por
MITALCOPY MAQUINAS E
EQUIPAMENTOS PARA
ESCRITORIO:95362968000174
Dados: 2022.05.11 15:11:19 -03'00'

Fábio H. Sitta

Londrina 11 de Maio de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

RAZÃO SOCIAL: ECO PRINT OUTSOURCING DE IMPRESSÃO EIRELI ME

ENDEREÇO: Av. Santos Dumont Nº 289 Londrina – PR CEP: 86039-090

CNPJ: 36.162.045/0001-00

TELEFONE: (43) 3067-2200 ou (43) 99944-6430 Contato: Daiana

EMAIL: suporte@ecoprint.com.br

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax – (43) 3266-8100

Email – compras@nsb.pr.gov.br

“COTAÇÃO DE PREÇO”

Contratação de empresa especializada objetivando a locação de máquinas impressoras comuns e multifuncionais, com o fornecimento de equipamentos novos de primeiro uso, em regime de comodato, incluindo a instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todos os insumos necessários ao perfeito funcionamento das mesmas, exceto papel.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade de máquinas	Valor mensal
1	LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL LASER (Secretaria Municipal de Saúde) MONOCROMÁTICO laser LED ou LASER mínimo de 30 páginas pmm. Papel A4. Resolução de impressão: 1200x600dpi Duplex automático na impressão e scanner Bandeja mínimo p/250 fls. Capacidade do ADF: mínimo de 50 fls. Processador: mínimo de 350Mhz, Memória Mínima: 128 MB, Interface: USB2.0, Ethernet 10/100. Equipamento deverá suportar demanda de 5.000 (cinco mil) impressões/ mês.	01	Franquia de R\$ 180,00 para 2.250 impressões por equipamento. Excedente R\$ 0,08
2	LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL LASER (Secretaria Municipal de Administração) MONOCROMÁTICO laser LED ou LASER mínimo de 40 página. pmm Papel A4. Resolução de impressão: 1200x600dpi Duplex automático na impressão e scanner Bandeja mínimo p/500 fls. Capacidade do ADF: mínimo de 50 fls. Processador: mínimo de 350Mhz, Memória Mínima: 128 MB, Interface: USB2.0, Ethernet 10/100. Equipamento deverá suportar demanda de 14.000 (quatorze mil) impressões/ mês.	02	Franquia de R\$ 180,00 para 2.250 impressões por equipamento. Excedente R\$ 0,08
3	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA LASER (Assistência Social) MONOCROMÁTICO laser LED ou LASER mínimo de 30 páginas pmm. Papel A4. Resolução de impressão: 1200x600dpi. Duplex automático na impressão e scanner. Bandeja mínimo	02	Franquia de R\$ 180,00 para 2.250 impressões por equipamento. Excedente R\$ 0,08



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

	p/250 fls. Capacidade do ADF: mínimo de 50 fls. Processador: mínimo de 350Mhz, Memória Mínima: 128 MB, Interface:USB2.0, Ethernet10/100. Equipamento deverá suportar demanda de 500 (quinhentas) impressões/ mês para cada impressora.		
4	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA LASER COLOR (Assistência Social) COLORIDO laser LED ou LASER mínimo de 20 páginas pmm. Papel A4. Resolução de impressão:1200x600dpi. Duplex automático na impressão e scanner. Bandeja mínimo p/250 fls. Capacidade do ADF: mínimo de 50 fls. Processador: mínimo de 350Mhz, Memória Mínima: 128 MB, Interface:USB2.0, Ethernet10/100. Equipamento deverá suportar demanda de 500 (quinhentas) impressões/ mês para cada impressora.	02	Franquia de R\$ 320,00 para 360 impressões por equipamento. Excedente R\$ 0,90
5	LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL LASER (Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano) MONOCROMÁTICO laser LED ou LASER mínimo de 40 páginas pmm. Papel A4. Resolução de impressão:1200x600dpi. Duplex automático na impressão e scanner. Bandeja mínimo p/500 fls. Capacidade do ADF: mínimo de 50 fls. Processador: mínimo de 350Mhz, Memória Mínima: 128 MB, Interface:USB2.0, Ethernet10/100. Equipamento deverá suportar demanda de 10.000 (dez mil) impressões/ mês.	01	Franquia de R\$ 180,00 para 2.250 impressões por equipamento. Excedente R\$ 0,08
6	LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL LASER (Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker) MONOCROMÁTICO laser LED ou LASER mínimo de 40 páginas pmm. Papel A4. Resolução de impressão:1200x600dpi Duplex automático na impressão e scanner. Bandeja mínimo p/500 fls. Capacidade do ADF: mínimo de 50 fls. Processador: mínimo de 350Mhz, Memória Mínima: 128 MB, Interface:USB2.0, Ethernet10/100. Equipamento deverá suportar demanda de 3.500 (três mil e quinhentos) impressões/ mês.	01	Franquia de R\$ 180,00 para 2.250 impressões por equipamento. Excedente R\$ 0,08
7	LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL LASER (CMEI) MONOCROMÁTICO laser LED ou LASER mínimo de 40 páginas pmm. Papel A4. Resolução de impressão:1200x600dpi Duplex automático na impressão e scanner. Bandeja mínimo p/500 fls. Capacidade do ADF: mínimo de 50 fls. Processador: mínimo de 350Mhz, Memória Mínima: 128 MB, Interface:USB2.0, Ethernet10/100. Equipamento deverá suportar demanda de 5.000 (cinco mil) impressões/ mês.	01	Franquia de R\$ 180,00 para 2.250 impressões por equipamento. Excedente R\$ 0,08
8	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA LASER COLOR (Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano) COLORIDO laser LED ou LASER mínimo de 20 páginas pmm. Papel A4. Resolução de impressão:1200x600dpi. Duplex automático na impressão e scanner. Bandeja mínimo p/250 fls.	01	Franquia de R\$ 320,00 para 360 impressões por equipamento. Excedente R\$ 0,90



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

	Capacidade do ADF: mínimo de 50 fls. Processador: mínimo de 350Mhz, Memória Mínima: 128 MB, Interface:USB2.0, Ethernet10/100. Equipamento deverá suportar demanda de 3.000 (três mil) impressões/ mês.		
9	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA LASER COLOR (Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker) COLORIDO laser LED ou LASER mínimo de 20 páginas pmm. Papel A4. Resolução de impressão:1200x600dpi. Duplex automático na impressão e scanner. Bandeja mínimo p/250 fls Capacidade do ADF: mínimo de 50 fls. Processador: mínimo de 350Mhz, Memória Mínima: 128 MB, Interface:USB2.0, Ethernet10/100. Equipamento deverá suportar demanda de 2.000 (duas mil) impressões/ mês.	01	Franquia de R\$ 320,00 para 360 impressões por equipamento. Excedente R\$ 0,90
10	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA LASER COLOR (CMEI) COLORIDO laser LED ou LASER mínimo de 20 páginas pmm. Papel A4. Resolução de impressão:1200x600dpi. Duplex automático na impressão e scanner. Bandeja mínimo p/250 fls Capacidade do ADF: mínimo de 50 fls. Processador: mínimo de 350Mhz, Memória Mínima: 128 MB, Interface:USB2.0, Ethernet10/100. Equipamento deverá suportar demanda de 2.000 (duas mil) impressões/ mês.	01	Franquia de R\$ 320,00 para 360 impressões por equipamento. Excedente R\$ 0,90
11	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA LASER COLOR (Departamento de Educação) COLORIDO laser LED ou LASER mínimo de 20 páginas pmm. Papel A4. Resolução de impressão:1200x600dpi. Duplex automático na impressão e scanner. Bandeja mínimo p/250 fls Capacidade do ADF: mínimo de 50 fls. Processador: mínimo de 350Mhz, Memória Mínima: 128 MB, Interface:USB2.0, Ethernet10/100. Equipamento deverá suportar demanda de 1.500 (um mil e quinhentos mil) impressões/ mês.	01	Franquia de R\$ 320,00 para 360 impressões por equipamento. Excedente R\$ 0,90

Carimbo com CNPJ –

Assinatura

36.162.045/0001-00
I.E. 90.839.128-44
ECO PRINT OUTSOURCING DE
IMPRESSÃO EIRELI
AV. SANTOS DUMONT, 289
CEP 86039-090 - LONDRINA - PR

Data – Londrina, 17 de maio de 2022.

Orçamento valido por 60 dias

Item	Nome do Produto/serviço	Preço I - Fornecedor	Preço II - Fornecedor	Preço III - Fornecedor	Média de Preços
1	LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL LASER. (Secretaria Municipal de Saúde). MONOCROMÁTICO laser LED ou LASER mínimo de 30 páginas pmm. Papel A4. Resolução de impressão:1200x600dpi Duplex automático na impressão e scanner Bandeja mínimo p/250 fls. Capacidade do ADF: mínimo de 50 fls. Processador: mínimo de 350Mhz, Memória Mínima: 128 MB, Interface:USB2.0, Ethernet10/100. Equipamento deverá suportar demanda de 5.000 (cinco mil) impressões/ mês.	R\$ 350,00	R\$ 250,00	R\$ 40,00	R\$ 213,33
2	LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL LASER. (Secretaria Municipal de Administração) MONOCROMÁTICO laser LED ou LASER mínimo de 40 página. pmm Papel A4. Resolução de impressão:1200x600dpi Duplex automático na impressão e scanner Bandeja mínimo p/500 fls. Capacidade do ADF: mínimo de 50 fls. Processador: mínimo de 350Mhz, Memória Mínima: 128 MB, Interface:USB2.0, Ethernet10/100. Equipamento deverá suportar demanda de 14.000 (quatorze mil) impressões/ mês.	R\$ 980,00	R\$ 700,00	R\$ 560,00	R\$ 746,67

3	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA LASER. (Assistência Social). MONOCROMÁTICO laser LED ou LASER mínimo de 30 páginas pmm. Papel A4. Resolução de impressão:1200x600dpi. Duplex automático na impressão e scanner. Bandeja mínimo p/250 fls. Capacidade do ADF: mínimo de 50 fls. Processador: mínimo de 350Mhz, Memória Mínima: 128 MB, Interface:USB2.0, Ethernet10/100. Equipamento deverá suportar demanda de 500 (quinhentas) impressões/ mês para cada impressora.	R\$ 35,00	R\$ 200,00	R\$ 180,00	R\$ 138,33
4	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA LASER COLOR. (Assistência Social) COLORIDO laser LED ou LASER mínimo de 20 páginas pmm. Papel A4. Resolução de impressão:1200x600dpi. Duplex automático na impressão e scanner. Bandeja mínimo p/250 fls. Capacidade do ADF: mínimo de 50 fls. Processador: mínimo de 350Mhz, Memória Mínima: 128 MB, Interface:USB2.0, Ethernet10/100. Equipamento deverá suportar demanda de 500 (quinhentas) impressões/ mês para cada impressora.	R\$ 600,00	R\$ 560,00	R\$ 446,00	R\$ 535,33

5	LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL LASER. (Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano). MONOCROMÁTICO laser LED ou LASER mínimo de 40 páginas pmm. Papel A4. Resolução de impressão:1200x600dpi. Duplex automático na impressão e scanner. Bandeja mínimo p/500 fls. Capacidade do ADF: mínimo de 50 fls. Processador: mínimo de 350Mhz, Memória Mínima: 128 MB, Interface:USB2.0, Ethernet10/100. Equipamento deverá suportar demanda de 10.000 (dez mil) impressões/ mês.	R\$ 700,00	R\$ 500,00	R\$ 800,00	R\$ 666,67
6	LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL LASER. (Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker). MONOCROMÁTICO laser LED ou LASER mínimo de 40 páginas pmm. Papel A4. Resolução de impressão:1200x600dpi Duplex automático na impressão e scanner. Bandeja mínimo p/500 fls. Capacidade do ADF: mínimo de 50 fls. Processador: mínimo de 350Mhz, Memória Mínima: 128 MB, Interface:USB2.0, Ethernet10/100. Equipamento deverá suportar demanda de 3.500 (três mil e quinhentos) impressões/ mês.	R\$ 245,00	R\$ 250,00	R\$ 280,00	R\$ 258,33

7	LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL LASER (CMEI) MONOCROMÁTICO laser LED ou LASER mínimo de 40 páginas pmm. Papel A4. Resolução de impressão:1200x600dpi Duplex automático na impressão e scanner. Bandeja mínimo p/500 fls. Capacidade do ADF: mínimo de 50 fls. Processador: mínimo de 350Mhz, Memória Mínima: 128 MB, Interface:USB2.0, Ethernet10/100. Equipamento deverá suportar demanda de 5.000 (cinco mil) impressões/ mês.	R\$ 350,00	R\$ 250,00	R\$ 400,00	R\$ 333,33
8	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA LASER COLOR (Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano) COLORIDO laser LED ou LASER mínimo de 20 páginas pmm. Papel A4. Resolução de impressão:1200x600dpi. Duplex automático na impressão e scanner. Bandeja mínimo p/250 fls. Capacidade do ADF: mínimo de 50 fls. Processador: mínimo de 350Mhz, Memória Mínima: 128 MB, Interface:USB2.0, Ethernet10/100. Equipamento deverá suportar demanda de 3.000 (três mil) impressões/ mês.	R\$ 1.800,00	R\$ 560,00	R\$ 2.696,00	R\$ 1.685,33

9	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA LASER COLOR (Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker) COLORIDO laser LED ou LASER mínimo de 20 páginas pmm. Papel A4. Resolução de impressão:1200x600dpi. Duplex automático na impressão e scanner. Bandeja mínimo p/250 fls Capacidade do ADF: mínimo de 50 fls. Processador: mínimo de 350Mhz, Memória Mínima: 128 MB, Interface:USB2.0, Ethernet10/100. Equipamento deverá suportar demanda de 2.000 (duas mil) impressões/ mês.	R\$ 1.200,00	R\$ 560,00	R\$ 1.796,00	R\$ 1.185,33
10	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA LASER COLOR (CMEI) COLORIDO laser LED ou LASER mínimo de 20 páginas pmm. Papel A4. Resolução de impressão:1200x600dpi. Duplex automático na impressão e scanner. Bandeja mínimo p/250 fls Capacidade do ADF: mínimo de 50 fls. Processador: mínimo de 350Mhz, Memória Mínima: 128 MB, Interface:USB2.0, Ethernet10/100. Equipamento deverá suportar demanda de 2.000 (duas mil) impressões/ mês.	R\$ 1.200,00	R\$ 560,00	R\$ 1.796,00	R\$ 1.185,33

EDUCAÇÃO

11	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA LASER COLOR (CME) COLORIDO laser LED ou LASER mínimo de 20 páginas pmm. Papel A4. Resolução de impressão:1200x600dpi. Duplex automático na impressão e scanner. Bandeja mínimo p/250 fls Capacidade do ADF: mínimo de 50 fls. Processador: mínimo de 350Mhz, Memória Mínima: 128 MB, Interface:USB2.0, Ethernet10/100. Equipamento deverá suportar demanda de 2.000 (duas mil) impressões/ mês.	R\$ 900,00	R\$ 560,00	R\$ 1.346,00	R\$ 935,33
----	--	------------	------------	--------------	------------

1500

Nova Santa Bárbara, 19 de Maio de 2022

Patricia

Patricia de Souza dos Anjos Siqueira
Responsável pela cotação



Município de Nova Santa Bárbara
Solicitação 127/2022

25

Equipamento

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
127	Contratação de Serviço	24/05/2022	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
19-1	ROSANA RUY DE SOUZA	0/2022	
Local			
7	Secretaria de Saúde		
Órgão			
08	Secretaria Municipal de Saúde		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
		Dias	

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
007630	LOCAÇÃO DE 01 (UMA) MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICO laser LED ou LASER mínimo de 30 páginas pmm. Papel A4. Resolução de impressão: 1200x600dpi Duplex automático na impressão e scanner Bandeja mínimo p/250 fls. Capacidade do ADF: mínimo de 50 fls. Processador: mínimo de 350Mhz, Memória Mínima: 128 MB, Interface: USB2.0, Ethernet10/100. Equipamento deverá suportar demanda de 5.000 (cinco mil) impressões/ mês e será utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde.	MESES	12,00	213,33	2.559,96
TOTAL					2.559,96
TOTAL GERAL					2.559,96



Município de Nova Santa Bárbara
Solicitação 128/2022

26

Equipamento

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
128	Contratação de Serviço	24/05/2022	7
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
35591-7	SIMONI APARECIDA BRAZ DE LIMA	0/2022	
Local			
5	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura		
Órgão			
06	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
		Dias	

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
007279	LOCAÇÃO DE 01 (UMA) MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICO laser LED ou LASER mínimo de 40 páginas pmm. Papel A4. Resolução de impressão: 1200x600dpi. Duplex automático na impressão e scanner. Bandeja mínimo p/500 fls. Capacidade do ADF: mínimo de 50 fls. Processador: mínimo de 350Mhz, Memória Mínima: 128 MB, Interface: USB2.0, Ethernet10/100. Equipamento deverá suportar demanda de 10.000 (dez mil) impressões/mês e será utilizado pela Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano.	MESES	12,00	666,67	8.000,04
008779	LOCAÇÃO DE 01 (UMA) MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICO laser LED ou LASER mínimo de 40 páginas pmm. Papel A4. Resolução de impressão: 1200x600dpi Duplex automático na impressão e scanner. Bandeja mínimo p/500 fls. Capacidade do ADF: mínimo de 50 fls. Processador: mínimo de 350Mhz, Memória Mínima: 128 MB, Interface: USB2.0, Ethernet10/100. Equipamento deverá suportar demanda de 3.500 (três mil e quinhentos) impressões/ mês e será utilizado pela Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker.	MESES	12,00	258,33	3.099,96
009505	LOCAÇÃO DE 01 (UMA) MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICO laser LED ou LASER mínimo de 40 páginas pmm. Papel A4. Resolução de impressão: 1200x600dpi Duplex automático na impressão e scanner. Bandeja mínimo p/500 fls. Capacidade do ADF: mínimo de 50 fls. Processador: mínimo de 350Mhz, Memória Mínima: 128 MB, Interface: USB2.0, Ethernet10/100. Equipamento deverá suportar demanda de 5.000 (cinco mil) impressões/ mês e será utilizado pelo CMEI Noêmia Bittenourt de Carneiro.	MESES	12,00	333,33	3.999,96
09506	LOCAÇÃO DE 01 (UMA) IMPRESSORA LASER COLOR laser LED ou LASER mínimo de 20 páginas pmm. Papel A4. Resolução de impressão: 1200x600dpi. Duplex automático na impressão e scanner. Bandeja mínimo p/250 fls. Capacidade do ADF: mínimo de 50 fls. Processador: mínimo de 350Mhz, Memória Mínima: 128 MB, Interface: USB2.0, Ethernet10/100. Equipamento deverá suportar demanda de 3.000 (três mil) impressões/ mês e será utilizado pela Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano.	MESES	12,00	1.685,33	20.223,96
009507	LOCAÇÃO DE 01 (UMA) IMPRESSORA LASER COLOR laser LED ou LASER mínimo de 20 páginas pmm. Papel A4. Resolução de impressão: 1200x600dpi. Duplex automático na impressão e scanner. Bandeja mínimo p/250 fls. Capacidade do ADF: mínimo de 50 fls. Processador: mínimo de 350Mhz, Memória Mínima: 128 MB, Interface: USB2.0, Ethernet10/100. O equipamento deverá suportar demanda de 2.000 (duas mil) impressões/ mês e será utilizado pela Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker.	MESES	12,00	1.185,33	14.223,96
009508	LOCAÇÃO DE 01 (UMA) IMPRESSORA LASER COLOR laser LED ou LASER mínimo de 20 páginas pmm. Papel A4. Resolução de impressão: 1200x600dpi. Duplex automático na impressão e scanner. Bandeja mínimo p/250 fls. Capacidade do ADF: mínimo de 50 fls. Processador: mínimo de 350Mhz, Memória Mínima: 128 MB, Interface: USB2.0, Ethernet10/100. Equipamento deverá suportar demanda de 2.000 (duas mil) impressões/ mês e será utilizado pelo CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro.	MESES	12,00	1.185,33	14.223,96
009509	LOCAÇÃO DE 01 (UMA) IMPRESSORA LASER COLOR laser LED ou LASER mínimo de 20 páginas pmm. Papel A4. Resolução de impressão: 1200x600dpi. Duplex automático na impressão e scanner. Bandeja mínimo p/250 fls. Capacidade do ADF: mínimo de 50 fls. Processador: mínimo de 350Mhz, Memória Mínima: 128 MB, Interface: USB2.0, Ethernet10/100. Equipamento deverá suportar demanda de 1.500 (um mil e quinhentos mil) impressões/ mês e será utilizado pelo Departamento de Educação.	MESES	12,00	935,33	11.223,96
TOTAL					74.995,80
TOTAL GERAL					74.995,80



Município de Nova Santa Bárbara
Solicitação 129/2022

27

Equipamento

Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
129	Contratação de Serviço	25/05/2022	2
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
650-5	SYLMARA APARECIDA BONTORIM VALERIO	0/2022	
Local			
8	Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho		
Órgão			
09	Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos		
Forma de pagamento		Tipo	
Descrição		Depósito bancário	
Entrega		Prazo	
Local		Dias	

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
009510	LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) IMPRESSORAS LASER MONOCROMÁTICO laser LED ou LASER mínimo de 30 páginas pmm. Papel A4. Resolução de impressão: 1200x600dpi. Duplex automático na impressão e scanner. Bandeja mínimo p/250 fls. Capacidade do ADF: mínimo de 50 fls. Processador: mínimo de 350Mhz. Memória Mínima: 128 MB. Interface: USB2.0, Ethernet10/100. Os Equipamento deverão suportar demanda de 500 (quinhentas) impressões/ mês para cada impressora e serão utilizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.	MESES	12,00	276,66	3.319,92
009511	LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) IMPRESSORAS LASER COLOR laser LED ou LASER mínimo de 20 páginas pmm. Papel A4. Resolução de impressão: 1200x600dpi. Duplex automático na impressão e scanner. Bandeja mínimo p/250 fls. Capacidade do ADF: mínimo de 50 fls. Processador: mínimo de 350Mhz. Memória Mínima: 128 MB. Interface: USB2.0, Ethernet10/100. Os equipamentos deverão suportar demanda de 500 (quinhentas) impressões/ mês para cada impressora e serão utilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.	MESES	12,00	1.070,66	12.847,92
TOTAL					16.167,84
TOTAL GERAL					16.167,84



Município de Nova Santa Bárbara
Solicitação 130/2022

28

Equipamento

Página 1

Solicitação					
Número	Tipo	Emtido em	Quantidade de itens		
130	Contratação de Serviço	25/05/2022	1		
Solicitante		Processo Gerado			
Código	Nome	Número			
39436-0	CRISTIANO DE ALMEIDA	0/2022			
Local					
3	Secretaria de Serviços Públicos Internos				
Órgão					
03	Secretaria Municipal de Administração				
Forma de pagamento					
Descrição		Tipo			
		Depósito bancário			
Entrega					
Local		Prazo			
		Dias			
Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
007280	LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) MULTIFUNCIONAIS LASER MONOCROMÁTICO	MESES	12,00	746,67	8.960,04
laser LED ou LASER mínimo de 40 página. pmm Papel A4. Resolução de impressão: 1200x600dpi Duplex automático na impressão e scanner Bandeja mínimo p/500 fls. Capacidade do ADF: mínimo de 50 fls. Processador: mínimo de 350Mhz, Memória Mínima: 128 MB, Interface: USB2.0, Ethernet10/100. Os equipamento deverão suportar demanda de 7.000 (sete mil) impressões/ mês e serão utilizados pela Secretaria Municipal de Administração.					
TOTAL					8.960,04
TOTAL GERAL					8.960,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

– Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –
E-mail: dep_educa@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

Sol.
128

29

<i>CORRESPONDÊNCIA INTERNA</i>	Nº 109/2022
DE: <i>SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA</i>	Data: 25/05/2022
PARA: <i>DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO</i>	
ASSUNTO: <i>ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO</i>	

Tem a presente, a finalidade de solicitar de Vossa Senhoria a **alteração nas quantidades de itens** (conforme anexo) para **Abertura de Processo Licitatório para Locação de Máquinas Impressoras Multifuncionais**, para suprir a demanda desta Secretaria, conforme abaixo descrito:

- Escola Municipal “Edson Gonçalves Palhano”;
- Escola Municipal “Maria da Conceição Kasecker”;
- Centro Municipal de Educação Infantil “Noêmia Bittencourt Carneiro”.

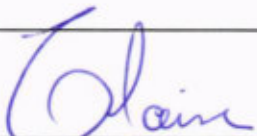
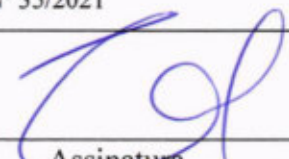
Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Simoni Aparecida Braz de Lima

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Portaria Nº 35/2021

Recebido por: 		25/05/2022
Nome	Assinatura	

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade
1.	LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICO com capacidade mínima de 40 páginas por minuto em papel A4: Pannel de LCD Touch, Toner de rendimento mínimo de 8.000 páginas Resolução de impressão: 1200x1200dpi Linguagens: PCL6 e Post Script Impressão Duplex automático: Padrão, Primeira impressão: em 8 segundos Capacidade de entrada: Bandeja p/250 fls Alimentação manual p /100fls Tamanhos de papel no vidro e gavetas: A5 até Ofício, Tipos de papel: papel comum, reciclado, bond, envelopes e etiquetas Gramatura : Mínimo 70 grs e Máximo 200 grs Capacidade do ADF: 70 fls Capacidade de digitalização Duplex automático em única passada, Digitalização com resolução 1200 x 1200 dpi, Velocidade do Processador: 800Mhz, Memória Mínima: 512 MB, Interface: USB2.0, Ethernet10/100, Impressão Segura Impressão Ecológica, Ciclo Mensal até 50.000 páginas.	10.000 Escola Municipal "Edson Gonçalves Palhano" 3,500 Escola Municipal "Maria da Conceição Kasecker" 5.000 Centro Municipal de Educação Infantil "Noêmia Bittencourt Carneiro"



Município de Nova Santa Bárbara
Solicitação 128/2022

31

Equipamento

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emite em	Quantidade de itens
128	Contratação de Serviço	24/05/2022	3
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
35591-7	SIMONI APARECIDA BRAZ DE LIMA	0/2022	
Local			
5	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura		
Órgão			
06	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura		
Forma de pagamento		Tipo	
Descrição		Depósito bancário	
Entrega		Prazo	
Local		Dias	

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
007279	LOCAÇÃO DE 01 (UMA) MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICO laser LED ou LASER mínimo de 40 páginas pmm. Papel A4. Resolução de impressão: 1200x600dpi. Duplex automático na impressão e scanner. Bandeja mínimo p/500 fls. Capacidade do ADF: mínimo de 50 fls. Processador: mínimo de 350Mhz. Memória Mínima: 128 MB. Interface: USB2.0, Ethernet10/100. Equipamento deverá suportar demanda de 10.000 (dez mil) impressões/mês e será utilizado pela Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano.	MESES	12,00	666,67	8.000,04
008779	LOCAÇÃO DE 01 (UMA) MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICO laser LED ou LASER mínimo de 40 páginas pmm. Papel A4. Resolução de impressão: 1200x600dpi Duplex automático na impressão e scanner. Bandeja mínimo p/500 fls. Capacidade do ADF: mínimo de 50 fls. Processador: mínimo de 350Mhz. Memória Mínima: 128 MB. Interface: USB2.0, Ethernet10/100. Equipamento deverá suportar demanda de 3.500 (três mil e quinhentos) impressões/ mês e será utilizado pela Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker.	MESES	12,00	258,33	3.099,96
009505	LOCAÇÃO DE 01 (UMA) MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICO laser LED ou LASER mínimo de 40 páginas pmm. Papel A4. Resolução de impressão: 1200x600dpi Duplex automático na impressão e scanner. Bandeja mínimo p/500 fls. Capacidade do ADF: mínimo de 50 fls. Processador: mínimo de 350Mhz. Memória Mínima: 128 MB. Interface: USB2.0, Ethernet10/100. Equipamento deverá suportar demanda de 5.000 (cinco mil) impressões/ mês e será utilizado pelo CMEI Noêmia Bittenourt de Carneiro.	MESES	12,00	333,33	3.999,96
TOTAL					15.099,96
TOTAL GERAL					15.099,96



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

32

CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 100/2022

Nova Santa Bárbara, 25/05/2022.

De: Setor de Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Assunto: Contratação de empresa especializada objetivando a locação de máquinas impressoras comuns e multifuncionais.

Senhora Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para a contratação de empresa especializada objetivando a locação de máquinas impressoras comuns e multifuncionais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, num valor máximo previsto de R\$ R\$ 42.787,80 (quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 26 de maio de 2022.

De: Departamento de Contabilidade

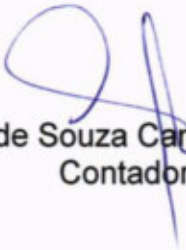
Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

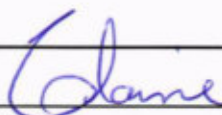
Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 100/2022, que solicita Dotações Orçamentárias para contratação de empresa especializada objetivando a locação de máquinas impressoras comuns e multifuncionais, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,


Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

Recebido por:


Nome


Assinatura

26/05/2022
data



Município de Nova Santa Bárbara - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 26/05/2022

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
03. Secretaria Municipal de Administração					200.000,00	250.000,00	243.606,72	6.393,28
001. Secretaria Municipal de Administração					200.000,00	250.000,00	243.606,72	6.393,28
04.122.0070.2006. Manutenção da Secretaria Municipal de Administração					200.000,00	250.000,00	243.606,72	6.393,28
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
00390 E 00000 00000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					200.000,00	200.000,00	199.907,85	92,15
00390 EA 00000 00000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					0,00	50.000,00	43.698,87	6.301,13
06. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura					490.221,60	653.382,24	467.706,68	185.675,56
002. Departamento Municipal de Educação e Escolas					302.350,00	408.186,44	311.826,17	96.360,27
12.361.0210.2015. Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas					302.350,00	408.186,44	311.826,17	96.360,27
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
01760 E 00000 00000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					15.000,00	15.000,00	730,13	14.269,87
01770 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					90.000,00	90.000,00	81.126,94	8.873,06
01780 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica					95.000,00	95.000,00	85.349,43	9.650,57
01785 E 00107 0107/99/01/00/00 Salário-Educação					0,00	0,00	0,00	0,00
01785 EA 00107 0107/99/01/00/00 Salário-Educação					0,00	105.836,44	42.961,14	62.875,30
01810 E 00143 1044/09/01/06/00 Outras Transferências de Recursos do FNDE - Salário Educação					102.350,00	102.350,00	101.658,53	691,47
004. CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro					187.871,60	245.195,80	155.880,51	89.315,29
12.365.0270.2019. Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro					187.871,60	245.195,80	155.880,51	89.315,29
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
02300 E 00000 00000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
02310 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					102.871,60	102.871,60	64.017,99	38.853,61
02310 EA 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					0,00	57.324,20	32.362,52	24.961,68
02320 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica					60.000,00	60.000,00	59.500,00	500,00
08. Secretaria Municipal de Saúde					683.232,05	792.562,60	427.312,49	365.250,11
001. Fundo Municipal de Saúde					671.632,05	770.962,60	427.312,49	343.650,11
10.301.0330.2024. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde					671.632,05	770.962,60	427.312,49	343.650,11
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
02810 E 00000 00000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					450.000,00	450.000,00	320.440,65	129.559,35
02820 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)					206.632,05	206.632,05	50.198,76	156.433,29
02820 EA 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)					0,00	77.930,55	55.173,08	22.757,47
02830 E 00324 1011/09/02/05/18 Transferências de Outros Programas					15.000,00	15.000,00	1.500,00	13.500,00
02830 EA 00324 1011/09/02/05/18 Transferências de Outros Programas					0,00	21.400,00	0,00	21.400,00
002. Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS					11.600,00	21.600,00	0,00	21.600,00
10.301.0360.2028. Bloco de Assistência Farmacêutica					200,00	200,00	0,00	200,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
03160 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde					200,00	200,00	0,00	200,00
10.304.0370.2029. Bloco de Vigilância em Saúde					11.400,00	21.400,00	0,00	21.400,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								



Município de Nova Santa Bárbara - 202

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 26/05/2022

Página:2

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
03230	E	00494	0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
03240	E	00497	0497/09/02/06/20	Vigilância em Saúde	400,00	400,00	0,00	400,00
03240	EA	00497	0497/09/02/06/20	Vigilância em Saúde	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
09. Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos					60.000,00	399.631,02	297.277,52	102.353,50
001. Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos					50.000,00	345.000,00	291.445,14	53.554,86
08.244.0360.2030 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração					50.000,00	345.000,00	291.445,14	53.554,86
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
03330	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	42.617,38	7.382,62
03330	EA	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	295.000,00	248.827,76	46.172,24
002. Fundo Municipal de Assistência Social					10.000,00	54.631,02	5.832,38	48.798,64
08.244.0400.2033 Manutenção do Fundo Municipal de Assistencial Social					10.000,00	54.631,02	5.832,38	48.798,64
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
03640	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	5.832,38	4.167,62
03640	EA	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	44.631,02	0,00	44.631,02
Total Geral					1.433.453,65	2.095.575,86	1.435.903,41	659.672,45

Crerios de seleção:

Data do cálculo: 26/05/2022

Contas de despesa: 390, 1760, 1770, 1780, 1785, 1810, 2300, 2310, 2320, 2810, 2820, 2830, 3160, 3230, 3240, 3330, 3640



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Setor de Licitação**
Para: **Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 26/05/2022.

Prezada Senhora,

Em atenção às correspondências expedidas pelas Secretarias Municipais, solicitando a contratação de empresa especializada objetivando a locação de máquinas impressoras comuns e multifuncionais, num valor máximo previsto de R\$ 42.787,80 (quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos), sendo que foi informado pela Divisão de Contabilidade a existência de previsão orçamentária.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos

Setor de Licitações

**PARECER JURÍDICO**

Assunto: Contratação de empresa especializada objetivando a locação de máquinas impressoras comuns e multifuncionais.

Solicitante: Setor de Licitação.

Trata-se o presente expediente de solicitação do Setor de Licitação, visando manifestação desta Procuradoria Jurídica, quanto a modalidade licitatório a ser adotada para contratação de empresa especializada objetivando a locação de máquinas impressoras comuns e multifuncionais, visando atender a demanda da Secretaria de Administração.

Em linhas gerais, para que a Administração proceda a compra ou contratação de serviços, há a necessidade de prévia licitação, a qual foi modernamente consagrada na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no art. 37, XXI, que diz que "ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública...". Corroborando com isso, o Congresso Nacional elaborou a Lei 8.666/93, mais conhecida como Lei de Licitações.

O pregão é uma modalidade bastante utilizada face as vantagens de sua utilização são enormes, principalmente pelo fato de sua ampla publicidade atrair inúmeros licitantes, o que não ocorre, por exemplo, em outras modalidades. Com o pregão, os licitantes têm a oportunidade de exaurirem suas propostas e, ao final, vence o que conseguir cotar o menor preço.



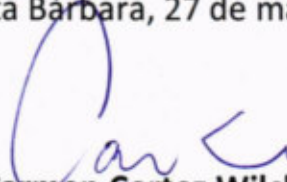
Diante das considerações acima, por se tratar de uma contratação considerada comum, de produtos cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa. São encontrados facilmente no mercado.

O presente processo, poderá se dar pela modalidade pregão, em sua forma eletrônica, visando a aquisição pretendida.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 27 de maio de 2022.



Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Juridica



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNADe: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/2022**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada objetivando a locação de máquinas impressoras comuns e multifuncionais, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 012/2022, nomeando a Pregoeira e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no Diário Oficial do Município e onde mais convier para que seja data a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 27/05/2022.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 012 de 23 de fevereiro de 2022

SÚMULA: Nomeia Equipe de Apoio, para julgamento de processo licitatório na modalidade de pregão para o exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art.1º - Para o exercício de 2022, para as atribuições de Pregoeiro Municipal e membros da Equipe de Apoio, para conduzir e julgar os processos licitatórios na modalidade Pregão (eletrônico ou presencial), os seguintes servidores:

PREGOEIRA

I – ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS

EQUIPE DE APOIO

I – LUIZ FLÁVIO DOS SANTOS

II - PATRÍCIA DE SOUZA DOS ANJOS SIQUEIRA

SUPLENTE

CLÁUDIA PEREIRA DA SILVA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 23 de fevereiro de 2.022.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 27/05/2022.

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica do edital e minuta da ata de registro de preços do Pregão Eletrônico nº 27/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada objetivando a locação de máquinas impressoras comuns e multifuncionais, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, em atendimento ao disposto no parágrafo único, art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Luditk dos Santos
Pregoeira

Portaria nº 012/2022



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Processo Administrativo nº 55/2022

Pregão Eletrônico nº 27/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada objetivando a locação de máquinas impressoras comuns e multifuncionais para suprir as necessidades das secretarias municipais.

Origem: Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO

Submete-se a apreciação desta Procuradoria Jurídica, o edital do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 27/2022, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada objetivando a locação de máquinas impressoras comuns e multifuncionais para suprir as necessidades das secretarias municipais.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, o Decreto nº 10.024/2019 *[para pregão no formato eletrônico]* e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;



II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados, e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

O processo veio a esta Procuradoria Jurídica, devidamente autuado, em um volume, contendo a solicitação das secretarias municipais, após o departamento competente procedeu a pesquisa de preços, a fim de formar diante do que determina a legislação parâmetros para compor os preços máximos da locação pretendida e da despesa total a ser provisionada, o setor contábil indicou dotação orçamentária para fazer frente a mesma, a procuradoria jurídica emitiu parecer sobre a modalidade a ser adotada, no caso pregão na forma eletrônica e



finalmente a autoridade competente determinou a continuidade do processo e elaboração do edital convocatório.

Denota-se que a minuta do edital seguiu até o presente momento as prescrições da legislação em vigor, em especial da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Assim, tendo em vista a obediência aos dispositivos legais vigentes, não se observa ilegalidade ou irregularidade insanáveis quanto ao procedimento, estando o edital convocatório, bem como a minuta do contrato aprovada por esta Procuradoria Jurídica.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 10.480/2002, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente pela Administração Direta Municipal.

Nova Santa Bárbara, 01 de junho de 2022.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradora Jurídica



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 27/2022
Processo Administrativo n.º 54/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada objetivando a locação de máquinas impressoras comuns e multifuncionais, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

Tipo: Menor Preço, Por Lote

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 02/06/2022 às 08h29min do dia 14/06/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 14/06/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min. do dia 14/06/2022.

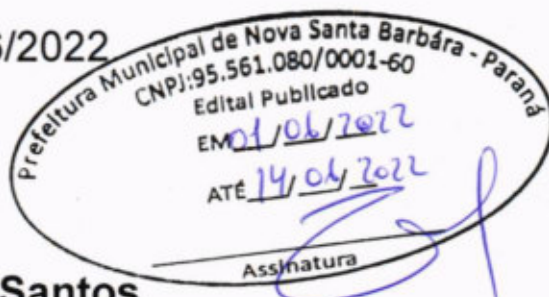
LOCAL: www.bllcompras.com

Preço Máximo: R\$ 42.787,80 (quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 01/06/2022


Elaine Cristina Ludik dos Santos
Pregoeira
Portaria n.º 012/2022





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

Processo Administrativo n.º 55/2022

Senhor licitante:

Visando possível comunicação futura entre o Município de Nova Santa Bárbara e a sua empresa, solicitamos o preenchimento completo do Recibo de Retirada de Edital, abaixo, remetendo-o ao Setor de Licitações por meio do e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br.

A falta de remessa do presente Recibo de Retirada do Edital exime esta Pregoeira da comunicação de possíveis retificações ocorridas no instrumento convocatório ou outras informações adicionais pertinentes ao certame licitatório.

Elaine Cristina Luditt dos Santos

Pregoeira

Portaria nº 012/2022



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

Processo Administrativo n.º 55/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada objetivando a locação de máquinas impressoras comuns e multifuncionais, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo tel/ fax: _____.

_____, aos ____/____/2022.

Assinatura e Carimbo da Empresa

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022**

Processo Administrativo n.º 55/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) (LC 147/2014).

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designada pela Portaria nº 012/2022, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço, Por Lote**, para a **contratação de empresa especializada objetivando a locação de máquinas impressoras comuns e multifuncionais**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrito no Anexo I do edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 02/06/2022 às 08h29min do dia 14/06/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 14/06/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min. do dia 14/06/2022.

LOCAL: www.bllcompras.com

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico para a **contratação de empresa especializada objetivando a locação de máquinas impressoras comuns e multifuncionais**, conforme descrito no Anexo I do edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO 01** Descrição do Objeto;
- ANEXO 02** Minuta do contrato;
- ANEXO 03** Exigências para Habilitação;
- ANEXO 04** Modelo de Declaração de Idoneidade;
- ANEXO 05** Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação;
- ANEXO 06** Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora;
- ANEXO 07** Modelo declaração de não parentesco;
- ANEXO 08** Modelo Carta Proposta;
- ANEXO 09** Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.
- 1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionária do Município de Nova Santa Bárbara, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bll compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. (www.bllcompras.com).

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. **Esta licitação é exclusiva para participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor Individual (MEI), qualificadas como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.**
- 3.2. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade constante nos seus atos constitutivos sejam compatíveis com o objeto desta licitação e que estejam credenciadas na Bolsa de Licitações e Leilões – BLL.
- 3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 3.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 3.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.3.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- 3.3.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- 3.3.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 3.3.6. Entidades das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do Município;
- 3.3.7. Conste no Cadastro de empresa inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF como impedidas ou suspensa ou no



Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

- 3.4. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 – até horário fixado neste edital para apresentação da proposta e início do pregão.
- 3.5. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e **inserção no sistema** do valor inicial do lote.
- 3.6. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1 O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - c) abrir as propostas de preços;
 - d) analisar a aceitabilidade das propostas;
 - e) desclassificar propostas indicando os motivos;
 - f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
 - h) declarar o vencedor;
 - i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
 - j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
 - k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
 - l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

- 4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bllcompras.com



- 4.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.4. **Poderão participar da presente Licitação pessoas que atuem no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atendam a todas as condições exigidas na Lei nº 10.520/02, na Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 – Exclusivo ME/EPP.**
- 4.5 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.6 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;
- 4.7 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 4.8 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

PARTICIPAÇÃO

- 4.9 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 4.10 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.11 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (41) 3097-4600, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 4.12 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



- 4.13. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 4.13.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 4.13.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 4.13.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 4.14. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 4.15. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
- 4.16. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.16.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.
- 4.17. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 4.18. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.19. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$ 1,00 (um real).
- 4.20. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 4.21. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 4.22. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 4.23. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

- 4.24. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 4.25. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 4.26. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 4.27. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 4.28. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 4.29. O critério de julgamento adotado será o **menor preço, por lote**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 4.30. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.31. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 4.31.1. No país;
- 4.31.2. Por empresas brasileiras;
- 4.31.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 4.31.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 4.32. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 4.33. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 4.33.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



4.33.2. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

4.34. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

5.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

5.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

5.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

5.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

5.5. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

5.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

5.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio



e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta:

- 5.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 5.10. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 5.11. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

6. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 6.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três) horas**, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:
 - 6.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 - 6.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 6.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 6.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
 - 6.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



- 6.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 6.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

7. DO ENCAMINHAMENTO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS

- 7.1. **Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.**
- 7.2. Para os casos em que haja dúvida e sejam solicitados os originais, o licitante terá o prazo de 3 (três) dias úteis para postagem dos documentos solicitados, sendo o prazo contado a partir da solicitação formal pela Pregoeira.

8. HABILITAÇÃO

- 8.1. Conforme **ANEXO 03**.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante, será concedido o prazo de **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 9.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 9.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 9.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 9.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

**10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto deste Pregão Eletrônico será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora;

11.2. Após a declaração dos classificados e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao Prefeito Municipal;

11.3. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

12. DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO

12.1 O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado ou renovado, mediante acordo entre as partes, desde que preenchidos os requisitos legais e mediante Termo Aditivo, tendo por fundamento as disposições contidas no art. 57, da Lei nº 8666/93.

12.2. Será permitido o reajuste após 12 (doze) meses de vigência pelo tendo como base no IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

13. PAGAMENTO

13.1 O pagamento ocorrerá mensalmente, em até **15 (quinze) dias** após a apresentação da nota fiscal, acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas



nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;

13.2 A despesa com a presente licitação correrá à conta da Dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	390	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1760	06.002.12.361.0210.2015	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1770	06.002.12.361.0210.2015	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1780	06.002.12.361.0210.2015	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1785	06.002.12.361.0210.2015	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1810	06.002.12.361.0210.2015	143	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2300	06.004.12.365.0270.2019	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2310	06.004.12.365.0270.2019	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2320	06.004.12.365.0270.2019	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3160	08.002.10.301.0360.2028	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3230	08.002.10.304.0370.2029	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3240	08.002.10.304.0370.2029	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3330	09.001.08.244.0380.2030	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3640	09.002.08.244.0400.2033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Até **2 (dois) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

14.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida a Pregoeira, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 12h00, e das 13h00 às 17h00, **ou** encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@nsb.pr.gov.br

14.3. Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

14.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até **2 (dois) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.



- 14.6. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 14.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 14.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.
- 14.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

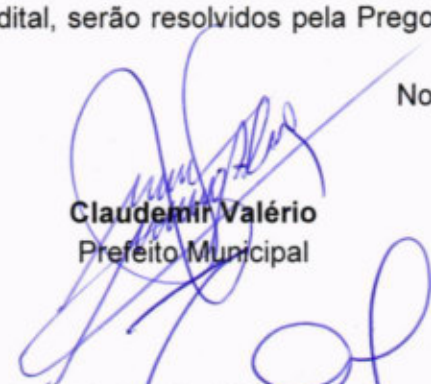
15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 A presente licitação não importa necessariamente em aquisição, podendo o Município de Nova Santa Bárbara revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Nova Santa Bárbara poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- 15.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 15.3. É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 15.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 15.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 15.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 15.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara;
- 15.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;



- 15.9. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 15.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de São Jerônimo da Serra - PR, considerado aquele a que está vinculado a Pregoeira;
- 15.11. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs00 às 17s00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço Rua Walfredo Bittencourt de Mores, 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, para melhores esclarecimentos. Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados;
- 15.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 15.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.
- 15.14. Os preços cotados deverão ser em REAL, **com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula**, no valor máximo deste edital de R\$ **42.787,80 (quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)**.
- 15.15. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente.

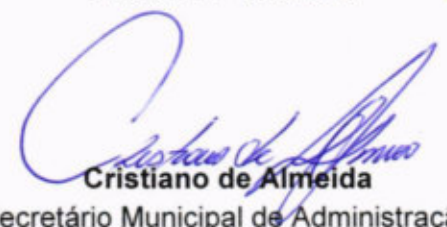
Nova Santa Bárbara, 01/06/2022.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



Elaine Cristina Luditk dos Santos
Pregoeira
Portaria nº 012/2022



Cristiano de Almeida
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Simoni Aparecida Braz de Lima

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Rosana Ruy de Souza

Secretária Municipal de Saúde

Sylmara Aparecida Bontorim Valério

Secretária Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1. A presente licitação destina-se a contratação de empresa especializada objetivando a locação de máquinas impressoras comuns e multifuncionais, com o fornecimento de equipamentos novos de primeiro uso, em regime de comodato, incluindo a instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todos os insumos necessários ao perfeito funcionamento das mesmas, exceto papel, de acordo com as características descritas neste Termo de Referência e demais anexos.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9505	LOCAÇÃO DE 01 (UMA) MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICO laser LED ou LASER mínimo de 40 páginas pmm. Papel A4. Resolução de impressão: 1200x600dpi Duplex automático na impressão e scanner. Bandeja mínimo p/500 fls. Capacidade do ADF: mínimo de 50 fls. Processador: mínimo de 350Mhz, Memória Mínima: 128 MB, Interface: USB2.0, Ethernet 10/100. Equipamento deverá suportar demanda de 5.000 (cinco mil) impressões/ mês e será utilizado pelo CMEI Noêmia Bittencourt de Carneiro.	12,00	MESES	333,33	3.999,96
2	7630	LOCAÇÃO DE 01 (UMA) MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICO laser LED ou LASER mínimo de 30 páginas pmm. Papel A4. Resolução de impressão: 1200x600dpi Duplex automático na impressão e scanner Bandeja mínimo p/250 fls. Capacidade do ADF: mínimo de 50 fls. Processador: mínimo de 350Mhz, Memória Mínima: 128 MB, Interface: USB2.0, Ethernet 10/100. Equipamento deverá suportar demanda de 5.000 (cinco mil) impressões/ mês e será utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde.	12,00	MESES	213,33	2.559,96



3	8779	LOCAÇÃO DE 01 (UMA) MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICO laser LED ou LASER mínimo de 40 páginas pmm. Papel A4. Resolução de impressão:1200x600dpi Duplex automático na impressão e scanner. Bandeja mínimo p/500 fls. Capacidade do ADF: mínimo de 50 fls. Processador: mínimo de 350Mhz, Memória Mínima: 128 MB, Interface:USB2.0, Ethernet10/100. Equipamento deverá suportar demanda de 3.500 (três mil e quinhentos) impressões/ mês e será utilizado pela Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker.	12,00	MESES	258,33	3.099,96
4	7279	LOCAÇÃO DE 01 (UMA) MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICO laser LED ou LASER mínimo de 40 páginas pmm. Papel A4. Resolução de impressão:1200x600dpi. Duplex automático na impressão e scanner. Bandeja mínimo p/500 fls. Capacidade do ADF: mínimo de 50 fls. Processador: mínimo de 350Mhz, Memória Mínima: 128 MB, Interface:USB2.0, Ethernet10/100. Equipamento deverá suportar demanda de 10.000 (dez mil) impressões/mês e será utilizado pela Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano.	12,00	MESES	666,67	8.000,04
5	9511	LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) IMPRESSORAS LASER COLOR laser LED ou LASER mínimo de 20 páginas pmm. Papel A4. Resolução de impressão:1200x600dpi. Duplex automático na impressão e scanner. Bandeja mínimo p/250 fls. Capacidade do ADF: mínimo de 50 fls. Processador: mínimo de 350Mhz, Memória Mínima: 128 MB, Interface:USB2.0, Ethernet10/100. Os equipamentos deverão suportar demanda de 500 (quinhentas) impressões/ mês para cada impressora e serão utilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.	12,00	MESES	1.070,66	12.847,92
6	9510	LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) IMPRESSORAS LASER MONOCROMÁTICO laser LED ou LASER mínimo de 30 páginas pmm.	12,00	MESES	276,66	3.319,92



		Papel A4. Resolução de impressão:1200x600dpi. Duplex automático na impressão e scanner. Bandeja mínimo p/250 fls. Capacidade do ADF: mínimo de 50 fls. Processador: mínimo de 350Mhz, Memória Mínima: 128 MB, Interface:USB2.0, Ethernet10/100. Os Equipamento deverão suportar demanda de 500 (quinhentas) impressões/ mês para cada impressora e serão utilizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.				
7	7280	LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) MULTIFUNCIONAIS LASER MONOCROMÁTICO laser LED ou LASER mínimo de 40 página. pmm Papel A4. Resolução de impressão:1200x600dpi Duplex automático na impressão e scanner Bandeja mínimo p/500 fls. Capacidade do ADF: mínimo de 50 fls. Processador: mínimo de 350Mhz, Memória Mínima: 128 MB, Interface:USB2.0, Ethernet10/100. Os equipamento deverão suportar demanda de 7.000 (sete mil) impressões/ mês e serão utilizados pela Secretaria Municipal de Administração.	12,00	MESES	746,67	8.960,04
TOTAL						42.787,80

3. DO PRAZO DE INSTALAÇÃO

3.1. O prazo para instalação das impressoras será de no máximo **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do contrato.

4. DO LOCAL DA INSTALAÇÃO

4.1. Os impressoras devem ser instaladas nos prédios da Secretaria Municipal de Administração, Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano, Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker, Centro de Educação Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

5. DOS INSUMOS

5.1. A contratada deverá fornecer os insumos necessários para utilização em todos os equipamentos, parte deste contrato, instalados, durante o prazo de vigência dos serviços contratados;

5.2. Os insumos devem estar acondicionados em embalagens apropriadas e sua entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) após a solicitação;



5.3. O fornecimento de papel será de total responsabilidade da contratante.

6. MANUTENÇÃO CORRETIVA

6.1. Entende-se por manutenção corretiva a série de procedimentos destinados a recolocar os equipamentos em seu perfeito estado de uso, compreendendo, inclusive, substituições de peças, ajustes e reparos necessários a custo zero, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos. A Contratada deverá providenciar a imediata reposição de equipamentos que estejam indisponíveis, seja por manutenção preventiva, seja por manutenção corretiva, avarias ou acidentes, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Neste caso, a CONTRATADA deverá disponibilizar meio de contato telefônico e e-mail, para registro e abertura de chamados, devendo disponibilizar os relatórios de abertura e fechamento de chamado ao gestor do contrato para acompanhamento de prazos de atendimento.

7. MANUTENÇÃO PREVENTIVA

7.1. Entende-se por manutenção preventiva a série de procedimentos destinados a manter os equipamentos em seu perfeito estado de uso, compreendendo, inclusive, limpeza de partes, substituições de peças, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos.

7.2. O prazo de atendimento para os equipamentos descentralizados será de 24(vinte e quatro) horas a partir da abertura do chamado e 48 (quarenta e oito) horas para solução. A CONTRATADA ainda deverá substituir o equipamento por outro, com as mesmas características e capacidade, quando o mesmo apresentar repetidamente os mesmos defeitos, até 3 (três) vezes, em um período de 90 (noventa) dias consecutivos. A Contratada deverá arcar com as despesas relativas a troca e destinação final de toner, revelador cilindro, e demais suprimentos, exceto papel, necessário ao fiel cumprimento do objeto contratado. A Contratada ficará responsável pelo devido recolhimento dos suprimentos utilizados, bem como dos resíduos dos processos de manutenção e limpeza dos equipamentos, que deverão ser tratados de forma ambientalmente adequada, respeitada a legislação ambiental.

8. BACKUP

8.1. Sempre que for necessário a retirada para manutenção de algum equipamento outro será fornecido com BACKUP para substituição.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Entrega / instalação / reinstalação / deslocamentos de endereços dos equipamentos cedidos em comodato;
- b) Identificar os mesmos com número de referência e a propriedade da Contratante em local de fácil visualização;
- c) Orientar os funcionários quanto aos recursos e utilização tanto dos mesmos como equipamentos incorporados;
- d) Garantir que todos os equipamentos estejam em perfeito estado de funcionamento durante toda a vigência dos serviços;
- e) Fornecer insumos apropriados a fim de assegurar uma impressão de qualidade;
- f) Executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva nos mesmos;
- g) Fornecimento e Instalação de um Software que contemple um sistema de contabilização;
- h) Os chamados técnicos deverão ser abertos por telefone / e-mail;



- i) No caso da não solução do problema nos prazos acordados, um equipamento de backup de desempenho igual ou superior deverá ser instalado;
- j) Os chamados deverão ser atendidos no horário de expediente administrativo da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara;
- k) Comunicar à Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara por escrito qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços;
- l) As despesas diretas e indiretas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros e impostos, taxas e outras despesas necessárias para o cumprimento integral do objeto deverão fazer parte do preço proposto.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Efetuar os pagamentos dos serviços nos prazos e condições definidos no edital e anexos.
- b) Fornecer todos os esclarecimentos e informações necessários ao fiel cumprimento do Contrato.
- c) Notificar a contratada por escrito sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto da presente licitação.

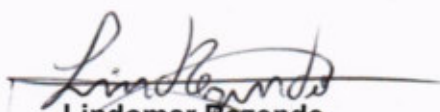
11. PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado ou renovado, mediante acordo entre as partes, desde que preenchidos os requisitos legais e mediante Termo Aditivo, tendo por fundamento as disposições contidas no art. 57, da Lei nº 8666/93.

11.2. Será permitido o reajuste após 12 (doze) meses de vigência pelo tendo como base no IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1. Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação.


Lindomar Rezende
Técnico de Informática

**ANEXO 02 - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, CPF sob o n.º -----, portador da Carteira de Identidade sob o n.º ----- SSP/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com endereço à **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representada pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, inscrito no CPF sob n.º **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, RG n.º **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>**, a seguir denominado **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico Nº 27/2022, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE máquinas impressoras comuns e multifuncionais, com o fornecimento de equipamentos novos de primeiro uso, em regime de comodato, incluindo a instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todos os insumos necessários ao perfeito funcionamento das mesmas, exceto papel, conforme consta da proposta apresentada no Pregão Eletrônico Nº 27/2022 e especificado abaixo:

<ITENS.CONTRATO#T>

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

2.1. Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Eletrônico Nº 27/2022 - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de _____.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE INSTALAÇÃO**

3.1. O prazo para instalação das impressoras será de no máximo **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL DA INSTALAÇÃO

4.1. Os impressoras devem ser instaladas nos prédios da Secretaria Municipal de Administração, Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano, Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker, Centro de Educação Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA QUINTA- DOS INSUMOS

5.1. A contratada deverá fornecer os insumos necessários para utilização em todos os equipamentos, parte deste contrato, instalados, durante o prazo de vigência dos serviços contratados;

5.2. Os insumos devem estar acondicionados em embalagens apropriadas e sua entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) após a solicitação;

5.3. O fornecimento de papel será de total responsabilidade da contratante.

CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO CORRETIVA

6.1. Entende-se por manutenção corretiva a série de procedimentos destinados a recolocar os equipamentos em seu perfeito estado de uso, compreendendo, inclusive, substituições de peças, ajustes e reparos necessários a custo zero, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos. A Contratada deverá providenciar a imediata reposição de equipamentos que estejam indisponíveis, seja por manutenção preventiva, seja por manutenção corretiva, avarias ou acidentes, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Neste caso, a CONTRATADA deverá disponibilizar meio de contato telefônico e e-mail, para registro e abertura de chamados, devendo disponibilizar os relatórios de abertura e fechamento de chamado ao gestor do contrato para acompanhamento de prazos de atendimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA

7.1. Entende-se por manutenção preventiva a série de procedimentos destinados a manter os equipamentos em seu perfeito estado de uso, compreendendo, inclusive, limpeza de partes, substituições de peças, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos.

7.2. O prazo de atendimento para os equipamentos descentralizados será de 24(vinte e quatro) horas a partir da abertura do chamado e 48 (quarenta e oito) horas para solução. A CONTRATADA ainda deverá substituir o equipamento por outro, com as mesmas características e capacidade, quando o mesmo apresentar repetidamente os mesmos defeitos, até 3 (três) vezes, em um período de 90 (noventa) dias consecutivos. A Contratada deverá arcar com as despesas relativas a troca e destinação final de toner, revelador cilindro, e demais suprimentos, exceto papel, necessário ao fiel cumprimento do objeto contratado. A Contratada ficará responsável pelo devido recolhimento dos suprimentos utilizados, bem como dos resíduos dos processos de manutenção e limpeza dos equipamentos, que deverão ser tratados de forma ambientalmente adequada, respeitada a legislação ambiental.

**CLÁUSULA OITAVA - BACKUP**

8.1. Sempre que for necessário a retirada para manutenção de algum equipamento outro será fornecido com BACKUP para substituição.

CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

9.1. Para a prestação dos serviços descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA um valor mensal de R\$ _____ (_____), totalizando R\$ <VALORCONTRATO>, (<VALORCONTRATO#E>).

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento ocorrerá mensalmente, em até **15 (quinze) dias** após a apresentação da nota fiscal, acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Entrega / instalação / reinstalação / deslocamentos de endereços dos equipamentos cedidos em comodato;
- b) Identificar os mesmos com número de referência e a propriedade da Contratante em local de fácil visualização;
- c) Orientar os funcionários quanto aos recursos e utilização tanto dos mesmos como equipamentos incorporados;
- d) Garantir que todos os equipamentos estejam em perfeito estado de funcionamento durante toda a vigência dos serviços;
- e) Fornecer insumos apropriados a fim de assegurar uma impressão de qualidade;
- f) Executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva nos mesmos;
- g) Fornecimento e Instalação de um Software que contemple um sistema de contabilização;
- h) Os chamados técnicos deverão ser abertos por telefone / e-mail;
- i) No caso da não solução do problema nos prazos acordados, um equipamento de backup de desempenho igual ou superior deverá ser instalado;
- j) Os chamados deverão ser atendidos no horário de expediente administrativo da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara;
- k) Comunicar à Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara por escrito qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços;
- l) As despesas diretas e indiretas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros e impostos, taxas e outras despesas necessárias para o cumprimento integral do objeto deverão fazer parte do preço proposto.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- a) Efetuar os pagamentos dos serviços nos prazos e condições definidos no edital e anexos.
- b) Fornecer todos os esclarecimentos e informações necessários ao fiel cumprimento do Contrato.
- c) Notificar a contratada por escrito sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES

14.1. Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde está, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

15.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº <DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

16.1. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado ou renovado, mediante acordo entre as partes, desde que preenchidos os requisitos legais e mediante Termo Aditivo, tendo por fundamento as disposições contidas no art. 57, da Lei nº 8666/93.

16.2. Será permitido o reajuste após 12 (doze) meses de vigência pelo tendo como base no IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1. A Contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de



contratação e de execução do objeto. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da ata;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata;
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a contratante, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese da ata vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, ____/____/____.

CONTRATANTE

CONTRATADA



ANEXO 03 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser anexados em campo próprio do sistema da BLL. Todos os documentos deverão estar plenamente legíveis, com boa resolução e fácil leitura.

1.2. As proponentes devem anexar todos os documentos abaixo listados:

2. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

2.1. **Sociedades Comerciais em Geral: Contrato social e suas alterações;**

2.2. **Sociedades Anônimas:** Ata da Assembleia Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembleia Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal.

Observações: Na apresentação do estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, se houver, deverá constar além da denominação social, a **identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto licitado.**

3. REGULARIDADE FISCAL:

3.1. Prova de regularidade:

a) Com a Fazenda Federal (**Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)**), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros);

b) Com a Fazenda Estadual (**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Estadual);

c) Com a Fazenda Municipal (**Certidão Negativa de Débitos Municipais**, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Municipal);

d) Com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**;

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

f) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR);

g) **Certidão simplificada** emitida e registrada pela respectiva Junta Comercial.

3.2. A prova de regularidade deve ser integral, não se admitindo regularidades parciais ou regularidade com apenas alguns tributos administrados pelas administrações fazendárias dos entes ou órgãos indicados.

4. QUANTO AO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

4.1. **Declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora**, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO 06**.

**5. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

5.1. Documento declarando que o licitante não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, conforme modelo do **ANEXO 04**.

6. DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

6.1. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO 05**.

7. DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

7.1. Declaração de não parentesco, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO 07**.

8. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.1. **Comprovação de aptidão através de no mínimo 02 (dois) atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado**, que comprove o bom desempenho da empresa quanto ao objeto da presente licitação. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

8.2. **Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas**, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para início da disputa de preços.

9. DECLARAÇÃO LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

9.1. **Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual**, conforme modelo do **ANEXO 09**.

10. Quanto aos documentos exigidos neste edital e em cumprimento a Lei Federal nº 13.726, é dispensada a exigência de:

10.1. Reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

10.2. Autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

10.3. Juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo;

11. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no sítio correspondente.

12. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.

13. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

14. Não será desclassificada a empresa (ME, EPP ou MEI) que apresentar documentação com a data de validade vencida, conforme estabelecido no Artigo 42 e seguintes da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006.

14.1. Caso qualquer dos participantes (ME, EPP ou MEI) apresente Certidão ou documento com a data de validade expirada, será concedido prazo de 05 (cinco) dias, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período para que a situação seja regularizada, tudo conforme Lei Complementar 123/2006 de 15/12/2006 com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.

14.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no & 1º da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15. Toda a documentação apresentada deverá estar em pleno vigor. Documentos expedidos por órgãos oficiais, omissos quanto ao prazo de validade, serão aceitos por 60 (sessenta) dias contados a partir da sua expedição, à exceção de disposição em contrário estabelecida neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 27/2022, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

*(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).*

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

- OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.**



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022**, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Nova Santa Bárbara.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 08 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Nova Santa Bárbara
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminado, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

*Descrição detalhada do objeto oferecido, mencionando quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

- 2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO 09 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE
TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE .****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., CNPJ, está enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 01/06/2022 14:37:36
Origem do Ofício: Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Operador: Claudemir Valério
Ofício: 7168930
Data prevista de publicação: 03/06/2022
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: A Faturar

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
14578426	Editai pregAo 28 2022 para publicaAAo diario uniAo.rtf	09bc292dddc3a789 905d8aa6ea3a9e73	6,00	R\$ 233,52
TOTAL DO OFICIO			6,28	R\$ 233,52

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada objetivando a locação de máquinas impressoras comuns e multifuncionais, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

Tipo: Menor Preço, Por Lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 02/06/2022 às 08h29min do dia 14/06/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 14/06/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min. do dia 14/06/2022.

LOCAL: www.bllcompras.com

Preço máximo: R\$ 42.787,80 (quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8114, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 01/06/2022.

Elaine Cristina Ludtk dos Santos

Pregoeira

Portaria nº 012/2022

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

Tipo: Menor Preço, Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 02/06/2022 às 08h29min do dia 20/06/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 20/06/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min. do dia 20/06/2022.

LOCAL: www.bllcompras.com

Preço máximo: R\$ 844.936,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8114, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 01/06/2022.

Elaine Cristina Ludtk dos Santos

Pregoeira

Portaria nº 012/2022

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

Processo Seletivo Simplificado 01/2022
Editais de Convocação de Posse nº 019/2022

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Yoshina Kondo nº 80, Conjunto Alvorada, cidade de Nova Santa Bárbara, portador da cédula de identidade nº 4.039.382-0 SSP/PR e do CPF nº 563.691.409-10, no uso de suas atribuições legais, **Convoca** o (os) candidato (s) aprovado (s) no **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, até a data improrrogável de **02 de Junho de 2022, até as 17:00 horas**, para apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) cópia da Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento;
- b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- c) prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- d) cópia do documento de Identificação (RG);
- e) cópia do Cartão do CPF;



licitacao licitacao <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Esclarecimento pregão eletrônico nº 27/2022

1 mensagem

ricardo <ricardo@covercopy.com.br>

8 de junho de 2022 18:14

Para: licitacao@nsb.pr.gov.br

A Covercopy Locação e venda de equipamentos e suprimentos Ltda., sob o cnpj 04.772.359/0001-38 ver pedir esclarecimento sobre o descrito abaixo:

Quanto ao descritivo do equipamento no termo de referencia anexo I, itens 1, 3, 4,7 que nos diz:

"Bandeja mínimo p/500 fls"

O equipamento solicitado pede bandeja de 500 folhas, nossa pergunta é se pode ser um equipamentos com duas bandejas de 250 folhas para atender os item, ou melhor equipamentos com uma bandeja de 500 folhas?

Sugerimos um equipamento com somente uma bandeja de 250 folhas, já que o modelo de maquina para este volume em sua grande maioria, para não falar quase todas possuem apenas uma bandeja de 250 folhas ou duas de 250 folhas.

Queremos com isto ampliar o leque de participante e maquinas, sem prejudicar em nada a funcionalidade das maquinas, pois se pensarmos que a demanda solicitada do equipamento mensal é de 5.000 paginas/mês e dividirmos isto por 20 dias uteis daria a media de 250 paginas dias de impressão e além disto deixar grande quantidade de papel em gaveta ocasiona com maior frequência o atolamento, pois o papel deixado na maquina absorve umidade.

Enfim pedimos o entendimento para que se altere para gaveta de 250 folhas nestes itens.

Quanto ao preço máximo mensal.

O valor mensal de cada item é fixo, ou seja qual seria o quantitativo de paginas que seria impresso em cada maquina mês para se chegar a este valor, ou se não tem um quantitativo mensal, ou seja qual o volume de impressão mensal que se pode fazer em cada maquina neste valor fixado por item?

Ficamos no aguardo das resposta para podermos compor nossa proposta e participarmos do certame, para conseguirmos ampliar assim o quantitativo de participantes afim de proporcionarmos economia e funcionalidade para o município já que seria a prmissia básica de todo pregão ou seja que as normas amplie os participante para que o município consiga economicidade

Obs: estou tentando desde quinta feira passada ligar para a prefeitura e o telefone de vocês não funciona, teria algum numero que podemos falar com vocês?

COVERCOPY
SOLUÇÕES DE IMPRESSÃO
www.covercopy.com.br
44 3025-5547

Ricardo Fonseca Botini
Gerente Administrativo

**ESCLARECIMENTO 1****REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022**

Trata o presente expediente de pedido de esclarecimento feito pela empresa **COVERCOPY LOCAÇÃO E VENDA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA**, CNPJ 04.772.359/0001-38, em face do edital do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 27/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada objetivando a locação de máquinas impressoras comuns e multifuncionais, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

Pergunta: Quanto ao descritivo do equipamento no termo de referência anexo I, itens 1, 3, 4,7 que nos diz: "Bandeja mínimo p/500 fls". O equipamento solicitado pede bandeja de 500 folhas, nossa pergunta é se pode ser um equipamentos com duas bandejas de 250 folhas para atender os item, ou melhor equipamentos com uma bandeja de 250 folhas?

Sugerimos um equipamento com somente uma bandeja de 250 folhas, já que o modelo de máquina para este volume em sua grande maioria, para não falar quase todas possuem apenas uma bandeja de 250 folhas ou duas de 250 folhas.

Queremos com isto ampliar o leque de participante e maquinas, sem prejudicar em nada a funcionalidade das maquinas, pois se pensarmos que a demanda solicitada do equipamento mensal é de 5.000 páginas/mês e dividirmos isto por 20 dias uteis daria a média de 250 páginas dias de impressão e além disto deixar grande quantidade de papel em gaveta ocasiona com maior frequência o atolamento, pois o papel deixado na máquina absorve umidade.

Enfim pedimos o entendimento para que se altere para gaveta de 250 folhas nestes itens.

Resposta: Serão aceitos equipamentos com bandeja para 250 folhas.

Pergunta: Quanto ao preço máximo mensal.

O valor mensal de cada item é fixo, ou seja qual seria o quantitativo de páginas que seria impresso em cada máquina mês para se chegar a este valor, ou se não tem um



quantitativo mensal, ou seja qual o volume de impressão mensal que se pode fazer em cada máquina neste valor fixado por item?

Resposta: Sim, o valor mensal é fixo. A quantidade máxima mensal de cópias está descrita em cada um dos itens, conforme segue:

ITEM 1 - 5.000 (cinco mil) impressões/ mês;

ITEM 2 - 5.000 (cinco mil) impressões/ mês;

ITEM 3 - 3.500 (três mil e quinhentos) impressões/ mês;

ITEM 4 - 10.000 (dez mil) impressões/mês;

ITEM 5 - 500 (quinhentas) impressões/ mês para cada impressora (Total de 1.000 impressões);

ITEM 6 - 500 (quinhentas) impressões/ mês para cada impressora (Total de 1.000 impressões);

ITEM 7 - 7.000 (sete mil) impressões/ mês para cada impressora (Total de 14.000 impressões);

Diante do exposto, serão feitas as devidas alterações no edital convocatório e posteriormente será divulgada a nova data de abertura da licitação, com republicação do Edital em referência.

O inteiro teor do presente pedido de esclarecimentos ao edital de Pregão Eletrônico n.º 27/2022 será disponibilizado nos sites www.bllcompras.com.br e www.nsb.pr.gov.br/portal/licitacao/andamento, para ciência de todos os interessados.

Nova Santa Bárbara, 09 de junho de 2022.

Elaine Cristina Luditt dos Santos

Pregoeira

Portaria n.º 012/2022



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

86

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 09/06/2022.

Prezada Senhora,

Em virtude de alterações ocorridas no edital do Pregão Eletrônico nº 27/2022, solicito nova análise jurídica do edital e minuta do contrato, em atendimento ao disposto no parágrafo único, art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações



Processo Administrativo nº 55/2022

Pregão Eletrônico nº 27/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada objetivando a locação de máquinas impressoras comuns e multifuncionais para suprir as necessidades das secretarias municipais.

Origem: Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO

Submete-se a apreciação desta Procuradoria Jurídica, o edital do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 27/2022, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada objetivando a locação de máquinas impressoras comuns e multifuncionais para suprir as necessidades das secretarias municipais.

O presente processo retorna a esta Procuradoria Jurídica, face alteração no edital convocatório, para adequação de especificação técnica dos equipamentos.

Denota-se que a minuta do edital seguiu até o presente momento as prescrições da legislação em vigor, em especial da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Assim, tendo em vista a obediência aos dispositivos legais vigentes, não se observa ilegalidade ou irregularidade insanáveis quanto ao procedimento,



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

estando o edital convocatório, bem como a minuta do contrato aprovada por esta Procuradoria Jurídica.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 10.480/2002, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente pela Administração Direta Municipal.

Nova Santa Bárbara, 15 de junho de 2022.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 27/2022
Processo Administrativo n.º 54/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada objetivando a locação de máquinas impressoras comuns e multifuncionais, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

Tipo: Menor Preço, Por Lote

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 02/06/2022 às 08h29min do dia 30/06/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 30/06/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min. do dia 30/06/2022.

LOCAL: www.bllcompras.com

Preço Máximo: R\$ 42.787,80 (quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 15/06/2022.

Elaine Cristina Ludtk dos Santos
Pregoeira
Portaria n.º 012/2022





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

Processo Administrativo n.º 55/2022

Senhor licitante:

Visando possível comunicação futura entre o Município de Nova Santa Bárbara e a sua empresa, solicitamos o preenchimento completo do Recibo de Retirada de Edital, abaixo, remetendo-o ao Setor de Licitações por meio do e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br.

A falta de remessa do presente Recibo de Retirada do Edital exime esta Pregoeira da comunicação de possíveis retificações ocorridas no instrumento convocatório ou outras informações adicionais pertinentes ao certame licitatório.

Elaine Cristina Ludik dos Santos
Pregoeira
Portaria nº 012/2022



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

Processo Administrativo n.º 55/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada objetivando a locação de máquinas impressoras comuns e multifuncionais, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo tel/ fax: _____.

_____, aos ____/____/2022.

Assinatura e Carimbo da Empresa

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022**

Processo Administrativo n.º 55/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) (LC 147/2014).

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designada pela Portaria nº 012/2022, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço, Por Lote**, para a **contratação de empresa especializada objetivando a locação de máquinas impressoras comuns e multifuncionais**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrito no Anexo I do edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 02/06/2022 às 08h29min do dia 30/06/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 30/06/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min. do dia 30/06/2022.

LOCAL: www.bllcompras.com

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico para a **contratação de empresa especializada objetivando a locação de máquinas impressoras comuns e multifuncionais**, conforme descrito no Anexo I do edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO 01** Descrição do Objeto;
- ANEXO 02** Minuta do contrato;
- ANEXO 03** Exigências para Habilitação;
- ANEXO 04** Modelo de Declaração de Idoneidade;
- ANEXO 05** Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação;
- ANEXO 06** Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora;
- ANEXO 07** Modelo declaração de não parentesco;
- ANEXO 08** Modelo Carta Proposta;
- ANEXO 09** Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.
- 1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionária do Município de Nova Santa Bárbara, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bll compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. (www.bllcompras.com).

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. **Esta licitação é exclusiva para participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor Individual (MEI), qualificadas como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.**
- 3.2. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade constante nos seus atos constitutivos sejam compatíveis com o objeto desta licitação e que estejam credenciadas na Bolsa de Licitações e Leilões – BLL.
- 3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 3.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 3.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.3.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- 3.3.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- 3.3.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 3.3.6. Entidades das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do Município;
- 3.3.7. Conste no Cadastro de empresa inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF como impedidas ou suspensão ou no



Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

- 3.4. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 – até horário fixado neste edital para apresentação da proposta e início do pregão.
- 3.5. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e **inserção no sistema** do valor inicial do lote.
- 3.6. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1 O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
 - a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - c) abrir as propostas de preços;
 - d) analisar a aceitabilidade das propostas;
 - e) desclassificar propostas indicando os motivos;
 - f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
 - h) declarar o vencedor;
 - i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
 - j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
 - k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
 - l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

- 4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bllcompras.com



- 4.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.4. **Poderão participar da presente Licitação pessoas que atuem no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atendam a todas as condições exigidas na Lei nº 10.520/02, na Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 – Exclusivo ME/EPP.**
- 4.5 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.6 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;
- 4.7 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 4.8 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

PARTICIPAÇÃO

- 4.9 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 4.10 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.11 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (41) 3097-4600, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 4.12 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



- 4.13. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 4.13.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 4.13.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 4.13.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 4.14. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 4.15. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
- 4.16. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.16.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.
- 4.17. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 4.18. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.19. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$ 1,00 (um real).
- 4.20. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 4.21. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 4.22. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 4.23. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



- 4.24. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 4.25. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 4.26. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 4.27. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 4.28. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 4.29. O critério de julgamento adotado será o **menor preço, por lote**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 4.30. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.31. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 4.31.1. No país;
- 4.31.2. Por empresas brasileiras;
- 4.31.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 4.31.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 4.32. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 4.33. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 4.33.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



4.33.2. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

4.34. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

5.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

5.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

5.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

5.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

5.5. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

5.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

5.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio



e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

- 5.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 5.10. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 5.11. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

6. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 6.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três) horas**, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:
 - 6.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 - 6.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 6.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 6.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
 - 6.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



- 6.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 6.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

7. DO ENCAMINHAMENTO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS

- 7.1. **Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.**
- 7.2. Para os casos em que haja dúvida e sejam solicitados os originais, o licitante terá o prazo de 3 (três) dias úteis para postagem dos documentos solicitados, sendo o prazo contado a partir da solicitação formal pela Pregoeira.

8. HABILITAÇÃO

- 8.1. Conforme **ANEXO 03**.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante, será concedido o prazo de **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 9.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 9.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 9.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 9.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.